

CANTÃO DO REGISTRO CIVIL

AV. PRESIDENTE KENNEDY, 1436
1º DISTRITO - 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
DUQUE DE CAXIAS - RJ



2ª VIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE CASAMENTO

CLEBER RODRIGUES DA COSTA
BRUNA FLAUZINO SILVA DA COSTA

MATRÍCULA

092478.01.55.2010.3.00038.120.0013725-18

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CONJUGES

CLEBER RODRIGUES DA COSTA, natural de (o) Rio de Janeiro, RJ, Brasil, nascido em 29 de Dezembro de 1980, solteiro, filho de PETRONI GOMES DA COSTA e de SANDRA RODRIGUES DA COSTA
BRUNA FLAUZINO DA SILVA, natural de (o) Duque de Caxias, RJ, Brasil, nascida em 24 de Abril de 1986, solteira, filha de EDSON RODRIGUES DA SILVA e de LENIMAR DIAS FLAUZINO DA SILVA

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

vinte e seis de Novembro de dois mil e dez

DIA MES ANO

26 11 2010

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

NOME QUE CADA UM DOS NOIVOS PASSOU A UTILIZAR

CLEBER RODRIGUES DA COSTA
BRUNA FLAUZINO SILVA DA COSTA

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES

Assentamento feito no livro BA-38, folha 120, termo 13725. Data de celebração : 15/11/2010. Local de celebração : IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS. CASAMENTO REALIZADO EM VIRTUDE DA LEI 6.015 DE 31/12/1973.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
Duque de Caxias, 26 de Abril de 2013

1 CIRCUNSCRICAO RCPN - CAXIAS
Nelson Rosas
Duque de Caxias/RJ
Av. Presidente Kenedy 1436 loja H

NELSON ROSAS
Assinatura do Oficial
Oficial do Registro Civil
Mat. 06/1890

NR - Tab. 1, Item 4, Subitem * R\$ 7,58 Tab. 3, Item 10, Subitem * R\$ 32,99 Tab. 3, Item 10, Subitem B R\$ 3,30 MUTUA O ACOTERJ
O FUNDPERJ 2.19 FUNPERJ 2.19 FETJ 8.77 FUNARPEN 1.75 EMOLUM 43.87 TOTAL 58.77

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

34.238.351/0001-57

Inscrição Estadual

11.545.777

Data da concessão da inscrição

12/09/2019

Nome empresarial

P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME

Título do estabelecimento**Natureza Jurídica**

Sociedade Empresária Limitada

Regime de apuração

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

Tipo de unidade do estabelecimento

Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento

RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 146 CENTRO - DUQUE DE CAXIAS RJ 25.020-120

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

12/09/2019

Atividades econômicas (CNAE)**Principal**

95.11-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

Secundárias

47.42-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

47.51-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

47.52-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

Unidade de cadastro

AFR 17.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Duque de Caxias

Unidade de fiscalização

AFR 17.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Duque de Caxias

Observação

Regime normal desde 12/09/2019. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 14/09/2019 11:06:03.

Código de autenticidade: 11545777031652278.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

Número da Inscrição Municipal 99128653	Número do Processo 1820194156303	CNPJ da Empresa 34.238.351/0001-57
Data de Emissão 27/09/2019	Data do Início da Atividade 15/07/2019	
Nome da Empresa P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME		
Endereço da Empresa R HUMBERTO DE CAMPOS, 146 – CENTRO – CEP: 25020120		
Atividade Econômica Principal 9511800 – REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS		
Atividades Secundárias 4742300 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4751201 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4752100 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO		
Observação A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção a saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões, que seguirão legislações específicas, tanto na esfera Municipal, quanto nas esferas Estadual e Federal, especialmente MEIs, MEs e EPPs, com fulcro na Lei 2.884/2017.		
Observação		

É dispensada a renovação do Alvará de Localização e Funcionamento, bem como a emissão do cartão de inscrição municipal nos termos do Art. 154, § 1º, da Lei nº 1664/2002



1º Ofício de Direção de Caxias
Thaynã de Moraes
Escritório de Registro
Mar/2019/18874

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE
EMPRESARIAL LIMITADA**

P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CLEBER RODRIGUES DA COSTA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/12/1980, empresário, residente e domiciliado na Rua Coronel João Teles, nº 247 - Quadra 2 Lote 124 - Centro - Duque de Caxias - RJ - CEP: 25.020-180, portador da carteira de identidade nº 111774261 DETRAN/RJ e CPF nº 091.472.757-58; e

PETRONI GOMES DA COSTA, brasileiro, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18/03/1951, empresário, residente e domiciliado na Rua Sargento João Lopes, 232 - Aptº 301 - Jardim Carioca - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21.931-420, portador da carteira de identidade nº 113751671 DETRAN/RJ e CPF nº 281.411.307-06.

Na qualidade de únicos sócios, resolvem constituir a sociedade empresária Limitada mediante as cláusulas e condições a seguir:

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL.

Cláusula Primeira - Da Denominação e Sede

A sociedade girará sob a denominação social de "P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA", sediada na **Rua Humberto de Campos, nº 146 - Centro - Duque de Caxias - RJ - CEP: 25020-120**, podendo abrir e encerrar filiais, em qualquer parte do Território Nacional.

Parágrafo único. A sociedade poderá, por deliberação dos sócios, representando a maioria do capital social, abrir, transferir ou encerrar filiais, sucursais, agências ou escritórios de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional ou no exterior sendo sua duração por prazo indeterminado.

Cláusula Segunda - Do Objeto Social

A sociedade terá como objetivo social de:

Principal

9511/8-00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

Secundário

4751/2-01 Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

4742/3-00 Comercio varejista de material de informática;

4752/1-00 Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.

Cláusula Terceira - Do Prazo de Duração - A sociedade iniciará suas atividades a partir do seu registro no órgão competente e seu prazo de duração é indeterminado.

Ofício de Direção de Cartas
Tribunal do Juiz Moraes
Escritório de Cartas
Mal. Paqueta

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL, RESPONSABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO.

Cláusula Quarta - Do Capital Social e das Deliberações Sociais

O Capital Social é de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Sendo integralizado neste ato o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) pelos sócios. Restando a integralizar o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos nas proporções de responsabilidades de cada sócio.

O capital social ficará assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	PERC.	VALOR (R\$)
Cleber Rodrigues da Costa	50.000	50%	50.000,00
Petroni Gomes da Costa	50.000	50%	50.000,00
Total	100.000	100%	100.000,00

Parágrafo Primeiro - O capital social pode ser aumentado, desde que, integralizadas as quotas, com correspondente modificação do contrato, como reza o art. 1.081 do Código Civil, e dependerá de aprovação dos sócios quotistas que representem no mínimo 2/3 do capital social.

Parágrafo Segundo - Os sócios quotistas terão preferência para participar do aumento de capital social na proporção de suas quotas, preferência essa que deverá ser manifestada em até 30 dias da deliberação de tal aumento.

Parágrafo Terceiro - O capital social só poderá ser reduzido se houver perdas irreparáveis uma vez completada a integralização do capital social, ou se excessivo em relação ao objeto da Sociedade, nos termos dos artigos 1.082 a 1.084 do Código Civil.

Cláusula Quinta - Da Responsabilidade do Sócio Quotista

A responsabilidade de cada sócio quotista é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil. Não respondem pelas obrigações sociais, nem mesmo subsidiariamente, inclusive na hipótese de liquidação da sociedade, bem como na hipótese de exclusão de sócio-quotista, ficando afastado o disposto do artigo 1.032 do Código Civil Brasileiro, em vista da aplicação supletiva da Lei de Sociedade Anônimas.

Parágrafo Primeiro - Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, que serão sempre tomadas de acordo com quórum estabelecido em lei ou neste Contrato Social.

Cláusula Sexta - Da Administração da Sociedade, Lucros e Retiradas

A administração da sociedade será exercida somente pelo sócio Sr. **CLEBER RODRIGUES DA COSTA** individualmente, investidos nos poderes da gestão dos negócios sociais, cabendo-lhes, sob a designação de sócio-administrador, a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo e fora dele, obtendo, igualmente, poderes para emissão de cheques, notas promissórias, recibos, saque e endosso em geral, aceite de letras de câmbio,

12 - Ofício de Diretoria de Cartas
Tribuna de Justiça
Escritório de Registro
Mar. 04/2019

caução, duplicatas e quaisquer outros papéis de crédito, bem como quaisquer atos de alienação ou oneração de bens do ativo social e contratação de empréstimos. (Art.997, VI; Art. 1013; Art. 1015; Art.1.064, CC/2002).

Parágrafo Primeiro - São nulos e não produzirão quaisquer efeitos em relação à Sociedade todos e quaisquer atos do administrador e/ou procurador da Sociedade, que pretenda envolvê-la, direta ou indiretamente, em negócios e/ou operações evidentemente estranhas ao objeto social, contraindo obrigações e/ou dando garantia de qualquer espécie, em benefício próprio ou de terceiro.

Parágrafo Segundo - A sociedade não será responsabilizada por atos do administrador quando não fores respeitados os limites impostos por este Contrato Social.

Parágrafo Terceiro - A sociedade poderá constituir procuradores com poderes especiais, devendo estes poderes ter prazo de validade determinado e específico, exceto os relativos a procuração ad judícia, respeitando as restrições da cláusula quinta.

Parágrafo Quarto - O administrador ora indicado, poderá ter uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será fixado, periodicamente, por deliberação dos quotistas representando a maioria do capital.

Parágrafo Quinto - A sociedade poderá ser administrada por terceiros, não sócios, na condição de administrador designado por todos os sócios.

Parágrafo Sexto - A sociedade poderá constituir procuradores, desde que especifique os poderes e a validade do instrumento que não poderá exceder a 02 (dois) anos.

Parágrafo Único - O sócio administrador, ora nomeado, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, por pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar ou por prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, quanto perdurarem os efeitos da condenação, de acordo com o art. 1.011, Parágrafo 1º. da Lei 10.406/02.

CAPÍTULO III - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CESSÃO E RETIRADA MENSAL.

Cláusula Sétima - Do Exercício Social e das Demonstrações Financeiras

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á ao levantamento do Balanço Geral da Sociedade para apuração dos valores do ativo, passivo patrimônio líquido e demonstrações do resultado do exercício e depois de deduzidas as provisões para pagamento do imposto de renda e para as reservas previstas em Lei. Os lucros verificados poderão ser distribuídos entre os sócios da sociedade, podendo tal distribuição ser feita de forma desproporcional à participação dos sócios no capital social, desde que mediante aprovação dos sócios representando a totalidade do capital social. Em caso de prejuízo, poderão ser os mesmos cobertos pelos sócios ou compensados na forma da legislação em vigor.

1º Ofício de Registro de Cartas
Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro
Escritório de Registro de Cartas
Mat. 811/1987

Cláusula Oitava - Da Cessão e Transferência de Quotas

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas, cedidas, empenhadas, oneradas ou alienadas de qualquer outra forma, sem o expresse consentimento de sócios detentores de 66,66% do capital social, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum sócio-quotista pretender ceder as que possuem.

Parágrafo Único - Em caso de cessão e transferência de quotas o cedente responderá solidariamente com o cessionário pelo prazo de dois anos a contar do registro da alteração contratual, nos termos do parágrafo único do artigo 1.003 do Código Civil, porém, para tal finalidade, adota-se a regência supletiva da lei das Sociedades Anônimas.

Cláusula Nona - Da Retirada Mensal dos Sócios

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CAPÍTULO IV - IMPEDIMENTOS, DISSOLUÇÃO, LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR E FORO DE ELEIÇÃO.

Cláusula Décima - Dos Impedimentos do Sócio Quotista

O sócio quotista ficará impedido de votar nas deliberações que lhe digam respeito diretamente, ou seja:

- na apreciação de suas contas como administrador;
- na aprovação de laudo de avaliação dos bens com o que concorrer para o capital social;
- na liberação de uma obrigação ou responsabilidade própria do sócio para com a sociedade;
- em litígio sobre a pretensão da sociedade contra o sócio, ou deste contra aquela, quer antes, quer depois do ajuizamento ou instalação da arbitragem,
- na destituição, por causa de justa causa, do cargo de administrador em que investido;
- e não outorga de privilégios ou vantagens particulares ao sócio,
- na esfera das relações inter societárias.

Cláusula Décima Primeira - Da Dissolução da Sociedade

A sociedade não se dissolverá com a morte, interdição ou incapacidade de sócio, pessoa física.

Cláusula Décima Segunda - Da Legislação Complementar

Em todos os casos omissos no presente instrumento contratual, aplicam-se os dispositivos constantes do Código Civil (Lei 10.406/2002) e, supletivamente, no que couber, a disposição legal da Lei das Sociedades por Ações (lei no. 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil.



1º Ofício de Duque de Caxias
Thayna de Lima Moraes
Escritório Autorizada
Mat. 92/18874

Cláusula Décima Terceira - Do Foro de Eleição

Elegem as partes o foro da Comarca da Cidade de Duque de Caxias para dirimir todas as questões decorrentes deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento na frente de 02 (duas) testemunhas.

Duque de Caxias, 15 de julho de 2019.

Cleber Rodrigues da Costa

Cleber Rodrigues da Costa

Petroni Gomes de Costa

Petroni Gomes de Costa

35º OFÍCIO

35º Ofício
Mariana A. C. G.
Mat. 92

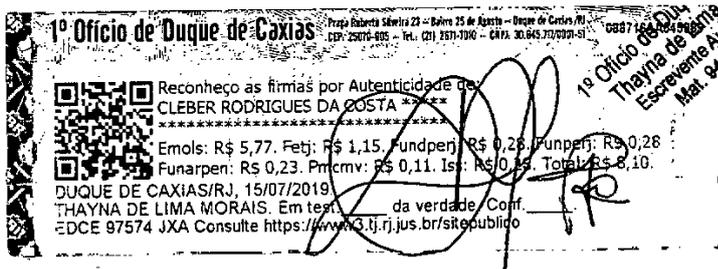
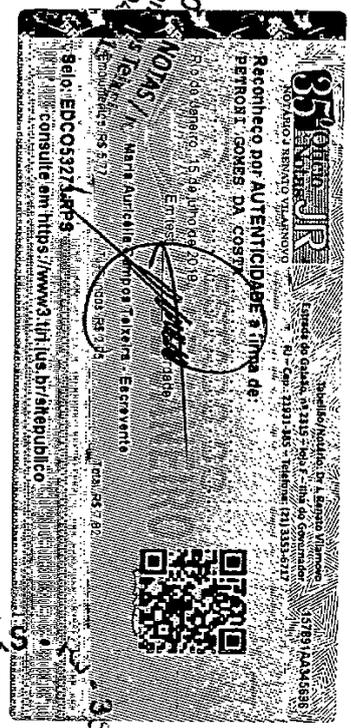
Testemunhas:

Jussara Xavier da Silva Pitta

Jussara Xavier da Silva Pitta
CPF: 032.680.407-21

Wellington Araújo Pitta

Wellington Araújo Pitta
CPF: 027.412.447-58



1º Ofício de Duque de Caxias
Thayna de Lima Moraes
Escritório Autorizada
Mat. 92/18874

35º OFÍCIO DE NOTAS



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

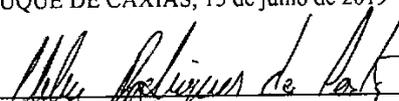
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

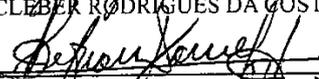
A Sociedade P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA estabelecida no(a) RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 146, CENTRO, DUQUE DE CAXIAS, RJ, CEP: 25.020-120, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

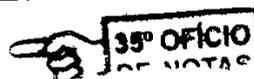
Ato: 090 - Contrato

Evento: 315 - Enquadramento de Microempresa

DUQUE DE CAXIAS, 15 de julho de 2019


Sócio - CLEBER RODRIGUES DA COSTA


Sócio - PETRONI GOMES DA COSTA



Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ___ / ___ / ___

Etiqueta de Registro

Viabilidade: RJP1900145258 DBJE: RJ5784480200009147275758



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

NIRE: 332.1079091-9 Protocolo: 18-2019/415630-3 Data do protocolo: 16/07/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/07/2019 SOB O NÚMERO 33210790919, 00003687992 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9863D21DDF15FBDEB62C58145F3CE5CB4D3A986E629032A6C2988C361496DC25

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 8/10



1º Ofício de Duque de Caxias Rua Roberto Silveira 29 - Jardim 25 de Agosto - Duque de Caxias/RJ
 CEP: 25070-005 - Tel. (21) 267-7010 - CNPJ: 30.845.770/0001-01 0887164A549990

Reconheço as firmas por Autenticidade de
 CLEBER RODRIGUES DA COSTA

Emols: R\$ 5,77. Fetj: R\$ 1,15. Fundperj: R\$ 0,25. Funper: R\$ 0,25
 Funarpen: R\$ 0,23. Pmdmv: R\$ 0,11. Iss: R\$ 0,28. Total: R\$ 8,10

DUQUE DE CAXIAS/RJ, 15/07/2019.

THAYNA DE LIMA MORAIS. Em test. da verdade. Com. Escrivente Autorizada
 Mat. 941/8874

1º Ofício de Duque de Caxias
 Thayna de Lima Moraes
 Escrivente Autorizada
 Mat. 941/8874

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

NIRE: 332.1079091-9 Protocolo: 18-2019/415630-3 Data do protocolo: 16/07/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/07/2019 SOB O NÚMERO 33210790919, 00003687992 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9863D21DDF15FBDEB62C58145F3CE5CB4D3A986E629032A6C2988C361496DC25

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 9/10





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROCOLO REDESIM
RJP1900145258

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ *****
--	----------------------------------

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 101 Inscricao de primeiro estabelecimento Quadro de Sócios e Administradores - QSA	Número de Controle: RJ57844802 - 00009147275758
---	---

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

<input checked="" type="checkbox"/> FCPJ	<input checked="" type="checkbox"/> QSA
--	---

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input type="checkbox"/> Preposto
NOME CLEBER RODRIGUES DA COSTA	CPF 091.472.757-58
LOCAL E DATA <i>Rio 15 de julho 2019</i>	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>[Assinatura]</i>

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

1º Ofício de Duque de Caxias Praça Roberto Silveira 23 - Bairro 23 de Agosto - Duque de Caxias RJ
CNPJ: 25.070.965 - Tel.: (21) 2671-7010 - CEP: 24.457-000/91

008716AAS45988

Reconheço as firmas por Autenticidade de:
CLEBER RODRIGUES DA COSTA

Emols: R\$ 5,77. Fetj: R\$ 3,15. Fyndpe: R\$ 0,28. Imped: R\$ 0,28.
Funarpen: R\$ 0,23. Pmcmv: R\$ 0,11. Ins: R\$ 0,28. Total: R\$ 6,80

DUQUE DE CAXIAS/RJ, 15/07/2019.
THAYNA DE LIMA MORAIS, Em test... da verdade. Conf.
E-DC 97573 JEV Consulte <https://www3.tj.rj.br/sitepublico>

1º Ofício de Duque de Caxias
Thayna de Lima Moraes
Escrivã Autorizada
Mat. 941/19874

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.238.351/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/07/2019	
NOME EMPRESARIAL P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R HUMBERTO DE CAMPOS	NÚMERO 146	COMPLEMENTO *****	
CEP 25.020-120	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DUQUE DE CAXIAS	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO PFIMPORTACAO@GMAIL.COM	TELEFONE (21) 8516-3673		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/07/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/02/2022** às **11:36:37** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

NOME
CLEBER RODRIGUES DA COSTA



FILIAÇÃO
PETRONI GOMES DA COSTA
SANDRA RODRIGUES DA COSTA
DATA NASC.
29/12/1980
OBSERVAÇÃO
NÃO HA

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO/RJ

FATOR RH
XXXX

Maria Helena L. de A.
M. de A. T. de A.
M. de A. T. de A.

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 000.000.000-00 DNI 000000000000000
REGISTRO GERAL 11.177.426-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/12/2019
REGISTRO CIVIL
C.CASM LIV 000388A FLS 120 TERM 13725 C 001
DUQUE DE CAXIAS RJ

POLEGAR DIREITO



T. ELEITOR NÃO INFORMADO
NIS / PIS / PASEP NÃO INFORMADO
CERT. MILITAR NÃO INFORMADO
CNS NÃO INFORMADO
CNPJ NÃO INFORMADO

2 VIA
ANTESIDANTE DOS DETRAN/RJ
IP: 5104112-0

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALID

1243476118

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

NOME: CLEBER RODRIGUES DA COSTA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 111774261DETRANRJ

CPF: 091.472.757-58 DATA NASCIMENTO: 29/12/1980

FILIAÇÃO: PETRONI GOMES DA COSTA
 SANDRA RODRIGUES DA COSTA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO: C1820633498 VALIDADE: 27/03/2021 1ª HABILITAÇÃO: 05/06/2001

OBSERVAÇÕES

Melcio Rodrigues da Costa
 ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR

1243476118

LOCAL: RIO DE JANEIRO, RJ DATA EMISSÃO: 29/03/2016

65192188111
 ASSINATURA DO EMISSOR RJ535947127

DETRAN - RIO DE JANEIRO

1º OFÍCIO DE NOTAS DE BELFORD ROXO Notário: Fabiano Antonio de Macedo
 Avenida Benjamin Pinto Dias, nº 1.130, loja nº08, Belford Roxo - RJ - Tel.: (21) 2761-8961

Certifico e dou fe que a presente copia e a reprodução fiel do documento que me foi apresentado como original.
 BELFORD ROXO 11/07/2016 R\$ 6,90 Conferência:
 SubTotal: 5,09 Lei3217/99:1,01 Lei4644/05:0,25 Lei11703/00:2,99
 Lei6370/12:0,1 ISS:0
 ANDREIA DA SILVA GOULART JANUARIO - ESCRIVENTE AUTORIZADA - 94/10912
 EBRK 46595 ZCR Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

088886
 AAZ56997

Andreia da Silva Goulart Januario
 Escrivente Autorizada
 Matrícula nº 94/10912

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1437637704

NOME
PETRONI GOMES DA COSTA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
113751671DETRANRJ

CPF **281.411.307-06** DATA NASCIMENTO **18/03/1951**

FILIAÇÃO
PEDRO CAMELO DA COSTA
LUZIA GOMES DA COSTA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. E

Nº REGISTRO **00179507519** VALIDADE **02/04/2020** 1ª HABILITAÇÃO **27/10/1978**

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **RIO DE JANEIRO, RJ** DATA EMISSÃO **03/04/2017**

ASSINATURA DO EMISSOR **58603110050 RJ377050792**

RIO DE JANEIRO

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1437637704

35º Ofício de Notas RJ
 NOTÁRIO J. RENATO VILARNOVO

Tabellão/Notário: Dr J. Renato Vilar novo
 Estrada do Galeão, nº 2315 - loja F - Ilha do Governador
 RJ - Cep.: 21931-385 - Telefone: (21) 3353-6717 157891AA345700

AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do apresentado como original
 Rio de Janeiro, 15 de julho de 2019. Conf. por *Maria Auricella Campos Teixeira*

Maria Auricella Campos Teixeira - Escrevente

Empl. R\$ 5,78 TJ+Fundos R\$ 2,05 Total R\$ 7,83

Selo: EDC053277-ANH
 Consulte em <https://ww3.tjrj.jus.br/sitepublico>

35º OFÍCIO DE NOTAS / RJ
 Maria A. Campos Teixeira
 Mat. 949115

35º OFÍCIO DE NOTAS



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.238.351/0001-57 DUNS®: 893653911
Razão Social: P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **160545 - HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA**
Data Aplicação: **27/01/2022** Valor da Multa: **R\$ 1.924,00**
Número do Processo: **64598002047202070**
Descrição/Justificativa: **Em cumprimento à determinação contida na solução do Processo Administrativo - Port. Nº 08-Spmil/P Adm de 10 AGO 21, publicada no BIAR nr 46 de 18 NOV 21. Deixou de entregar os objetos contratados por meio da Nota de Empenho nr 2020NE800245 de 21 DEZ 21, do HGuSGC.**



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.238.351/0001-57 DUNS®: 893653911

Razão Social: P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.238.351/0001-57 DUNS®: 893653911
Razão Social: P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.238.351/0001-57 DUNS®: 893653911
Razão Social: P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **01/12/2022**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: **05/11/2022**
FGTS Validade: **07/08/2022**
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: **31/12/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: **05/09/2022**
Receita Municipal Validade: **26/10/2022**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2023**



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.238.351/0001-57 DUNS®: 893653911
Razão Social: P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **01/12/2022**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R\$ 100.000,00** Data de Abertura da Empresa: **17/07/2019**
CNAE Primário: **9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS**
CNAE Secundário 1: **4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**
CNAE Secundário 2: **4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 3: **4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**

Dados para Contato

CEP: **25.020-120**
Endereço: **RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 146 - CENTRO**
Município / UF: **Duque de Caxias / Rio de Janeiro**
Telefone: **(21) 85163673**
E-mail: **PFIMPORTACAO@GMAIL.COM**

Dados do Responsável Legal

CPF: **091.472.757-58**
Nome: **CLEBER RODRIGUES DA COSTA**

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 091.472.757-58
Nome: CLEBER RODRIGUES DA COSTA
E-mail: rc.cleber@gmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 091.472.757-58 Participação Societária: 50,00%
Nome: CLEBER RODRIGUES DA COSTA
Número do Documento: 111774261 Órgão Expedidor: DETRAN
Data de Expedição: 29/03/2016 Data de Nascimento: 29/12/1980
Filiação Materna: SANDRA RODRIGUES DA COSTA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 113.348.737-80
Nome: BRUNA FLAUZINO SILVA DA COSTA
Carteira de Identidade: 10910605 Órgão Expedidor: CRCRJ
Data de Expedição: 29/10/2014

CEP: 25.020-120
Endereço: RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 146 - APT101 - CENTRO
Município / UF: Duque de Caxias / Rio de Janeiro
Telefone: (21) 85163673
E-mail: pfimportacao@gmail.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 281.411.307-06 Participação Societária: 50,00%
Nome: PETRONI GOMES DA COSTA
Número do Documento: 113751671 Órgão Expedidor: DETRANRJ
Data de Expedição: 03/04/2017 Data de Nascimento: 18/03/1951
Filiação Materna: LUZIA GOMES DA COSTA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 21.931-420
Endereço: RUA SARGENTO JOAO LOPES, 232 - APT 301 - JARDIM CARIOCA
Município / UF: Rio de Janeiro / Rio de Janeiro
Telefone: (21) 99953589
E-mail: pfimportacao@gmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

5935 - CONECTORES ELÉTRICOS

5995 - CONJUNTOS DE CABOS, CORDÕES E FIOS ELÉTRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES

Relatório de Credenciamento

Materiais

5998 - CONJUNTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, PLACAS, CARTÕES E ITENS CORRELATOS

7090 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC

Serviços

15512 - Comércio / Representação : Produto - Nacional / Importado



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.238.351/0001-57 DUNS®: 893653911
Razão Social: P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **01/12/2022**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **05/11/2022**
Código de Controle: **8237393A26BAD4B9**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **07/08/2022**
Código de Controle: **2022070900054000160042**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **31/12/2022**
Código de Controle: **209359212022**



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.238.351/0001-57 DUNS®: 893653911
Razão Social: P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 11545777
Inscrição Municipal: 99128653

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **05/09/2022**
Código de Controle: **06-2022/1055679**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **26/10/2022**
Código de Controle: **162272/2022**



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.238.351/0001-57 DUNS®: 893653911
Razão Social: P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Balanço Anual - 12/2021

Exercício Financeiro:

Período: 01/2021 a 12/2021 Validade: 04/2023

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 09147275758 28141130706

Data da consulta: 28/07/2022 13:13:04**Data da última atualização:** 27/07/2022 20:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/07/2022 às 13:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 281.411.307-06.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62E2.BDA7.8DA6.D855 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **PETRONI GOMES DA COSTA**

CPF/CNPJ: **281.411.307-06**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:45:23 do dia 28/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: XWWO280722134523

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CLEBER RODRIGUES DA COSTA**

CPF/CNPJ: **091.472.757-58**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:43:32 do dia 28/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: L7NV280722134332

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/07/2022 às 13:46) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 091.472.757-58.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62E2.BD78.433B.B808 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/07/2022 13:41:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**
CNPJ: **34.238.351/0001-57**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

DADOS DA EMPRESA - PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE			
Razão Social:	P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		
CNPJ:	34.238.351/0001-57	Inscrição Estadual: 11.545.777	
Endereço:	Rua Humberto de Campos 146		
Bairro:	Centro	CEP: 25020-120	
Cidade:	Duque de Caxias – Rio de Janeiro		UF: RJ
Telefone/Fax:	21 98516-3673	e-mail: pfimportacao@gmail.com	
Nome do Representante Legal:	Cleber Rodrigues da Costa		
Estado civil do Representante Legal:	Casado	Nacionalidade Repr. Legal: Brasileira	
Identidade do Representante Legal:	111.77.426-1	CPF Representante Legal: 091.472.757-58	

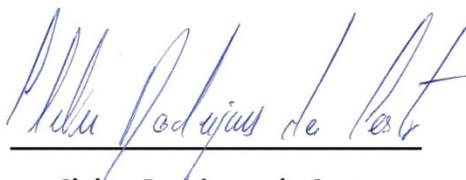
DECLARAÇÃO DE FUTURA DISPONIBILIZAÇÃO DE PESSOAL, MATERIAL E EQUIPAMENTOS

Ao Senhor Pregoeiro,

P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 34.238.351/0001-51, domiciliado ou residente ou sediado no endereço Rua Humberto de Campos 146 – com CEP 25020-120 **DECLARA**, conforme disposto no Edital da presente licitação que disporá por ocasião da futura contratação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico habilitados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.

Declaro ainda possuir experiência fornecimento de materiais de expediente.

Rio de Janeiro, 24/06/2022.



Cleber Rodrigues da Costa

R.G.: 111.77.426-1 e CPF: 091.472.757-58

Sócio Administrador / Representante Legal

DADOS DA EMPRESA - PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE			
Razão Social:	P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		
CNPJ:	34.238.351/0001-57	Inscrição Estadual:	11.545.777
Endereço:	Rua Humberto de Campos 146		
Bairro:	Centro	CEP:	25020-120
Cidade:	Duque de Caxias – Rio de Janeiro	UF:	RJ
Telefone/Fax:	21 98516-3673	e-mail:	pfimportacao@gmail.com
Nome do Representante Legal:	Cleber Rodrigues da Costa		
Estado civil do Representante Legal:	Casado	Nacionalidade Repr. Legal:	Brasileira
Identidade do Representante Legal:	111.77.426-1	CPF Representante Legal:	091.472.757-58

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VINCULO FAMILIAR

Declaramos que não constam em nossos quadros societários servidores da instituição em questão ou administradores que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior, em cumprimento ao Acórdão Nº 409/2015 – TCU - Plenário.

Rio de Janeiro, 24/06/2022.

Cleber Rodrigues da Costa

R.G.: 111.77.426-1 e CPF: 091.472.757-58

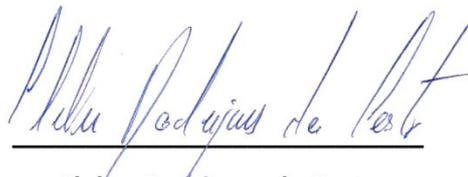
Sócio Administrador / Representante Legal

DADOS DA EMPRESA - PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE			
Razão Social:	P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		
CNPJ:	34.238.351/0001-57	Inscrição Estadual: 11.545.777	
Endereço:	Rua Humberto de Campos 146		
Bairro:	Centro	CEP: 25020-120	
Cidade:	Duque de Caxias – Rio de Janeiro		UF: RJ
Telefone/Fax:	21 98516-3673	e-mail: pfimportacao@gmail.com	
Nome do Representante Legal:	Cleber Rodrigues da Costa		
Estado civil do Representante Legal:	Casado	Nacionalidade Repr. Legal: Brasileira	
Identidade do Representante Legal:	111.77.426-1	CPF Representante Legal: 091.472.757-58	

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Declaramos sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e Art. 11 do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006

Rio de Janeiro, 24/06/2022.



Cleber Rodrigues da Costa

R.G.: 111.77.426-1 e CPF: 091.472.757-58

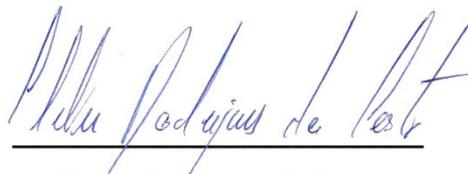
Sócio Administrador / Representante Legal

DADOS DA EMPRESA - PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE			
Razão Social:	P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		
CNPJ:	34.238.351/0001-57	Inscrição Estadual: 11.545.777	
Endereço:	Rua Humberto de Campos 146		
Bairro:	Centro	CEP: 25020-120	
Cidade:	Duque de Caxias – Rio de Janeiro		UF: RJ
Telefone/Fax:	21 98516-3673	e-mail: pfimportacao@gmail.com	
Nome do Representante Legal:	Cleber Rodrigues da Costa		
Estado civil do Representante Legal:	Casado	Nacionalidade Repr. Legal: Brasileira	
Identidade do Representante Legal:	111.77.426-1	CPF Representante Legal: 091.472.757-58	

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 16 ANOS

Declaramos sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de funcionários, menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII da C.F. e Lei nº 9.854, de 27.10.99, publicada no D.O.U. de 28.10.99.

Rio de Janeiro, 24/06/2022.



Cleber Rodrigues da Costa

R.G.: 111.77.426-1 e CPF: 091.472.757-58

Sócio Administrador / Representante Legal

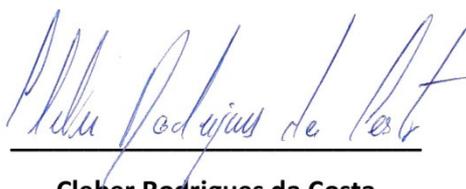
DADOS DA EMPRESA - PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE			
Razão Social:	P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		
CNPJ:	34.238.351/0001-57	Inscrição Estadual:	11.545.777
Endereço:	Rua Humberto de Campos 146		
Bairro:	Centro	CEP:	25020-120
Cidade:	Duque de Caxias – Rio de Janeiro	UF:	RJ
Telefone/Fax:	21 98516-3673	e-mail:	pfimportacao@gmail.com
Nome do Representante Legal:	Cleber Rodrigues da Costa		
Estado civil do Representante Legal:	Casado	Nacionalidade Repr. Legal:	Brasileira
Identidade do Representante Legal:	111.77.426-1	CPF Representante Legal:	091.472.757-58

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE
RESOLUÇÕES CNMP Nº 01/2005, 07/2006, 21/2007, 28/2008 E 37/2009**

Declaramos ob pena de lei que, nos termos das Resoluções nº 01/2005, nº 07/2006, nº 21/2007, nº 28/2008 e nº 37/2009, todas do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação junto aos órgãos interessados que:

Os sócios desta empresa não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargo de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia e assessoramento vinculado direta ou indiretamente as unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada desta licitação e também no âmbito Público Federal.

Rio de Janeiro, 24/06/2022.



Cleber Rodrigues da Costa

R.G.: 111.77.426-1 e CPF: 091.472.757-58

Sócio Administrador / Representante Legal



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010

Cleber Rodrigues da Costa, portador da Carteira de Identidade nº 11.177.426-1 e do CPF nº 091.472.757-58, como representante devidamente constituído da empresa P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, CNPJ Nº 34.238.351/0001-57, sediada à Rua Humberto de Campos 146, Centro- Duque de Caxias – Rio de Janeiro, doravante denominado Licitante, em atendimento à Instrução Normativa nº 01/2010 de 19 de janeiro de 2010, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proponente está ciente de sua responsabilidade ambiental e se compromete em adotar as práticas ecologicamente corretas realizando as seguintes ações:
- Descartar o material utilizado (lâmpadas, cartuchos, recipientes de tintas, caixas de papelão), fazendo a separação dos resíduos recicláveis, tendo o cuidado necessário com acondicionamento dos materiais tóxicos: lâmpadas a base de vapor de mercúrio, sódio ou similar, cartuchos e recipientes de tintas e outros, de modo a evitar a evaporação de produtos tóxicos no meio ambiente.
 - Utilizar papéis originários de áreas de reflorestamento para reprodução de documentos;
- b) A empresa reconhece sua responsabilidade com o meio ambiente, adotando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes desta atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.
- c) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Rio de Janeiro 24/06/2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Cleber Rodrigues da Costa', written over a horizontal line.

Cleber Rodrigues da Costa

R.G.: 111.77.426-1 e CPF: 091.472.757-58

Sócio Administrador / Representante Legal

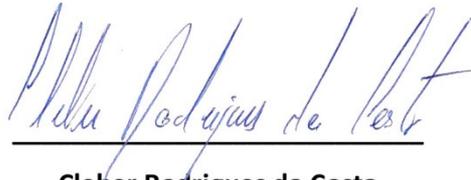
DADOS DA EMPRESA - PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE			
Razão Social:	P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		
CNPJ:	34.238.351/0001-57	Inscrição Estadual:	11.545.777
Endereço:	Rua Humberto de Campos 146		
Bairro:	Centro	CEP:	25020-120
Cidade:	Duque de Caxias – Rio de Janeiro	UF:	RJ
Telefone/Fax:	21 98516-3673	e-mail:	pfimportacao@gmail.com
Nome do Representante Legal:	Cleber Rodrigues da Costa		
Estado civil do Representante Legal:	Casado	Nacionalidade Repr. Legal:	Brasileira
Identidade do Representante Legal:	111.77.426-1	CPF Representante Legal:	091.472.757-58

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE IDONEIDADE

A empresa **P&F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 34.238.351/0001-57, sediada na Rua Humberto de Campos, 146 Centro – Duque de Caxias - RJ, **DECLARA**, sob as penas da lei:

1. Que cumpre plenamente os **requisitos de habilitação** no presente Pregão Eletrônico e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
2. A **inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação** ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
3. Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.
4. Que **recebeu os documentos** e tomou conhecimento de todas as informações e condições exigidas no Edital e seus anexos para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
5. Que assume inteira **responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações, que se façam necessárias. Que se compromete a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Que se compromete a repassar, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do Contrato.
6. Que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
7. Que **não possui em seu quadro de empregados**, servidores públicos da contratante, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores.
8. Que a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico **foi elaborada de maneira independente** (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato

Rio de Janeiro, 24/06/2022.

A handwritten signature in blue ink, reading "Cleber Rodrigues da Costa", written over a horizontal line.

Cleber Rodrigues da Costa

R.G.: 111.77.426-1 e CPF: 091.472.757-58

Sócio Administrador / Representante Legal

DADOS DA EMPRESA - PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE			
Razão Social:	P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		
CNPJ:	34.238.351/0001-57	Inscrição Estadual: 11.545.777	
Endereço:	Rua Humberto de Campos 146		
Bairro:	Centro	CEP: 25020-120	
Cidade:	Duque de Caxias – Rio de Janeiro	UF: RJ	
Telefone/Fax:	21 98516-3673	e-mail: pfimportacao@gmail.com	
Nome do Representante Legal:	Cleber Rodrigues da Costa		
Estado civil do Representante Legal:	Casado	Nacionalidade Repr. Legal: Brasileira	
Identidade do Representante Legal:	111.77.426-1	CPF Representante Legal: 091.472.757-58	

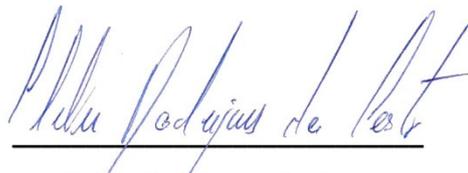
DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

P&F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.238.351/0001-57, com sede na Rua Humberto de Campos 146, Centro – Duque de Caxias – CEP: 25020-120, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Cleber Rodrigues da Costa infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 111.77.426-1 e do CPF/MF nº 091.472.757-58, DECLARA expressamente que:

Atende os critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade Sócio Ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Rio de Janeiro, 24/06/2022.



Cleber Rodrigues da Costa

R.G.: 111.77.426-1 e CPF: 091.472.757-58

Sócio Administrador / Representante Legal

DADOS DA EMPRESA - PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE			
Razão Social:	P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		
CNPJ:	34.238.351/0001-57	Inscrição Estadual:	11.545.777
Endereço:	Rua Humberto de Campos 146		
Bairro:	Centro	CEP:	25020-120
Cidade:	Duque de Caxias – Rio de Janeiro	UF:	RJ
Telefone/Fax:	21 98516-3673	e-mail:	pfimportacao@gmail.com
Nome do Representante Legal:	Cleber Rodrigues da Costa		
Estado civil do Representante Legal:	Casado	Nacionalidade Repr. Legal:	Brasileira
Identidade do Representante Legal:	111.77.426-1	CPF Representante Legal:	091.472.757-58

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ART. 4º

A empresa **P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 34.238.351/0001-57**, com sede a Rua Humberto de Campos 146, Centro, Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro. Declara, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL), da contribuição para o financiamento da seguridade social (COFINS), e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no regime especial unificado de arrecadação de tributos e contribuições devidos pelas microempresas e empresas de pequeno porte - simples nacional, de que trata o art. 12 da lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

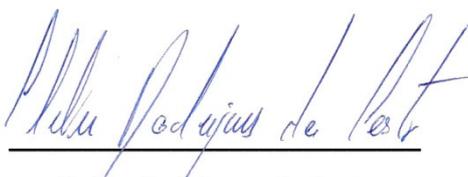
I - Preenche os seguintes requisitos:

A) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

B) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à secretaria da receita federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - código penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Rio de Janeiro, 28/06/2022



Cleber Rodrigues da Costa

R.G.: 111.77.426-1 e CPF: 091.472.757-58

Sócio Administrador / Representante Legal



DECLARAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO Nº 37/2009-CNMP

DECLARAMOS que esta empresa não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos art. 3º da Resolução nº 037/2009-CNMP (alterado pela **Resolução** nº 172/2017-CNMP), onde prevê que é **VEDADA** “a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação”.

A vedação, conforme o §1º, “não se aplica às hipóteses nas quais a contratação seja realizada por ramo do Ministério Público diverso daquele ao qual pertence o membro ou servidor gerador da incompatibilidade” e, de acordo com o §2º, “se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os membros e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização”, e ainda, que não tenha entre seus empregados colocados à disposição do Ministério Público para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução nº 177/2017-CNMP.

DECLARAMOS, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Rio de Janeiro 24/06/2022.



Cleber Rodrigues da Costa

R.G.: 111.77.426-1 e CPF: 091.472.757-58

Sócio Administrador / Representante Legal



DADOS DA EMPRESA - PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE			
Razão Social:	P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		
CNPJ:	34.238.351/0001-57	Inscrição Estadual:	11.545.777
Endereço:	Rua Humberto de Campos 146		
Bairro:	Centro	CEP:	25020-120
Cidade:	Duque de Caxias – Rio de Janeiro	UF:	RJ
Telefone/Fax:	21 98516-3673	e-mail:	pfimportacao@gmail.com
Nome do Representante Legal:	Cleber Rodrigues da Costa		
Estado civil do Representante Legal:	Casado	Nacionalidade Repr. Legal:	Brasileira
Identidade do Representante Legal:	111.77.426-1	CPF Representante Legal:	091.472.757-58

DECLARAÇÃO DE QUE OS SERVIÇOS SÃO PRESTADOS POR EMPRESA QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 34.238.351/0001-51, domiciliado ou residente ou sediado no endereço Rua Humberto de Campos 146 – com CEP 25020-120, declara, sob as penas da Lei que os serviços são prestados por empresa que comprove cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Rio de Janeiro, 24/06/2022.



Cleber Rodrigues da Costa

R.G.: 111.77.426-1 e CPF: 091.472.757-58

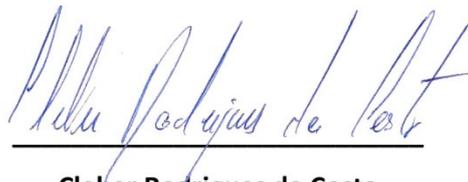
Sócio Administrador / Representante Legal

DADOS DA EMPRESA - PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE			
Razão Social:	P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		
CNPJ:	34.238.351/0001-57	Inscrição Estadual: 11.545.777	
Endereço:	Rua Humberto de Campos 146		
Bairro:	Centro	CEP: 25020-120	
Cidade:	Duque de Caxias – Rio de Janeiro	UF: RJ	
Telefone/Fax:	21 98516-3673	e-mail: pfimportacao@gmail.com	
Nome do Representante Legal:	Cleber Rodrigues da Costa		
Estado civil do Representante Legal:	Casado	Nacionalidade Repr. Legal: Brasileira	
Identidade do Representante Legal:	111.77.426-1	CPF Representante Legal: 091.472.757-58	

FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem Fatos Impeditivos para sua Habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Rio de Janeiro, 24/06/2022.



Cleber Rodrigues da Costa

R.G.: 111.77.426-1 e CPF: 091.472.757-58

Sócio Administrador / Representante Legal

DADOS DA EMPRESA - PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE			
Razão Social:	P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		
CNPJ:	34.238.351/0001-57	Inscrição Estadual:	11.545.777
Endereço:	Rua Humberto de Campos 146		
Bairro:	Centro	CEP:	25020-120
Cidade:	Duque de Caxias – Rio de Janeiro	UF:	RJ
Telefone/Fax:	21 98516-3673	e-mail:	pfimportacao@gmail.com
Nome do Representante Legal:	Cleber Rodrigues da Costa		
Estado civil do Representante Legal:	Casado	Nacionalidade Repr. Legal:	Brasileira
Identidade do Representante Legal:	111.77.426-1	CPF Representante Legal:	091.472.757-58

Declaração de não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado

Declaramos que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Rio de Janeiro, 24/06/2022.



Cleber Rodrigues da Costa

R.G.: 111.77.426-1 e CPF: 091.472.757-58

Sócio Administrador / Representante Legal

DADOS DA EMPRESA - PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE			
Razão Social:	P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		
CNPJ:	34.238.351/0001-57	Inscrição Estadual:	11.545.777
Endereço:	Rua Humberto de Campos 146		
Bairro:	Centro	CEP:	25020-120
Cidade:	Duque de Caxias – Rio de Janeiro	UF:	RJ
Telefone/Fax:	21 98516-3673	e-mail:	pfimportacao@gmail.com
Nome do Representante Legal:	Cleber Rodrigues da Costa		
Estado civil do Representante Legal:	Casado	Nacionalidade Repr. Legal:	Brasileira
Identidade do Representante Legal:	111.77.426-1	CPF Representante Legal:	091.472.757-58

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 38 E 44 DA LEI Nº 13.303/2016

A Empresa P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.238.351/0001-57 por intermédio de seu representante legal CLEBER RODRIGUES DA COSTA, portador da Carteira de Identidade nº 111774261 DETRAN-RJ e do CPF nº 091.472.757-58, DECLARA, que, não está enquadrada em nenhuma das situações impeditivas previstas nos Arts. 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016, a saber:

Art. 38. Estará impedida de participar de licitações e de ser contratada pela empresa pública ou sociedade de economia mista a empresa:

I - cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista contratante;

II - suspensa pela empresa pública ou sociedade de economia mista;

III - declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a empresa pública ou sociedade de economia mista, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

IV - constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

V - cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

VI - constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VII - cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VIII - que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea

Parágrafo único. Aplica-se a vedação prevista no caput:

I - à contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;

II - a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

a) dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;

b) empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;

c) autoridade do ente público a que a empresa pública ou sociedade de economia mista esteja vinculada.

III - cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a respectiva empresa pública ou sociedade de economia mista promotora da licitação ou contratante há menos de 6 (seis) meses.

Art. 44. É vedada a participação direta ou indireta nas licitações para obras e serviços de engenharia de que trata esta Lei:

*I - de pessoa física ou jurídica que tenha elaborado o anteprojeto ou o projeto básico da licitação;
II - de pessoa jurídica que participar de consórcio responsável pela elaboração do anteprojeto ou do projeto básico da licitação; III - de pessoa jurídica da qual o autor do anteprojeto ou do projeto básico da licitação seja administrador, controlador, gerente, responsável técnico, subcontratado ou sócio, neste último caso quando a participação superar 5% (cinco por cento) do capital votante.*

§ 1º A elaboração do projeto executivo constituirá encargo do contratado, consoante preço previamente fixado pela empresa pública ou pela sociedade de economia mista.

§ 2º É permitida a participação das pessoas jurídicas e da pessoa física de que tratam os incisos II e III do caput deste artigo em licitação ou em execução de contrato, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da empresa pública e da sociedade de economia mista interessadas.

§ 3º Para fins do disposto no caput, considera-se participação indireta a existência de vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto básico, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º O disposto no § 3º deste artigo aplica-se a empregados incumbidos de levar a efeito atos e procedimentos realizados pela empresa pública e pela sociedade de economia mista no curso da licitação.

Rio de Janeiro, 24/06/2022.



Cleber Rodrigues da Costa

R.G.: 111.77.426-1 e CPF: 091.472.757-58

Sócio Administrador / Representante Legal

DADOS DA EMPRESA - PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE			
Razão Social:	P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		
CNPJ:	34.238.351/0001-57	Inscrição Estadual:	11.545.777
Endereço:	Rua Humberto de Campos 146		
Bairro:	Centro	CEP:	25020-120
Cidade:	Duque de Caxias – Rio de Janeiro	UF:	RJ
Telefone/Fax:	21 98516-3673	e-mail:	pfimportacao@gmail.com
Nome do Representante Legal:	Cleber Rodrigues da Costa		
Estado civil do Representante Legal:	Casado	Nacionalidade Repr. Legal:	Brasileira
Identidade do Representante Legal:	111.77.426-1	CPF Representante Legal:	091.472.757-58

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE LEIS ANTICORRUPÇÃO, CONDIÇÕES DE TRABALHO E CÓDIGO DE CONDUTA DO SENAR/MT

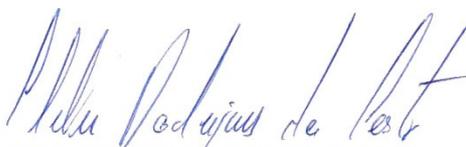
ILMO. SR

Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação

A empresa **P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 34.238.351/0001-57 por meio de seu representante legal senhor **Cleber Rodrigues da Costa**, portador da cédula de identidade nº 111.77.426-1, inscrito sob CPF no 091.472.757-58, em atendimento ao presente Edital, declara: a) Ter conhecimento e ciência das normas e leis anticorrupção existentes no Brasil, em especial a Lei nº 12.846/2013 e a Lei nº 8.429/1992 e se compromete a cumpri-las por seus sócios ou dirigentes, bem como exigir o seu cumprimento pelos colaboradores e terceiros por ela contratados. a.1.) Que adota políticas e procedimentos visando assegurar o cumprimento da Legislação Anticorrupção, devendo disponibilizar tais políticas e procedimentos sempre que solicitado. b) Observar as seguintes condutas: i) não exploração de mão de obra infantil; ii) não exploração de qualquer forma de trabalho forçado ou análogo à condição de escravo; iii) não tolerar quaisquer práticas que importem em discriminação de raça ou gênero. b.1.) DECLARA, que atende o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e não emprega trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e que não emprega em qualquer trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. c) Ciência e compromisso de adesão às diretrizes e recomendações estabelecidas no Código de Ética e Conduta. Declara, ainda o cumprimento do referido código por seus sócios ou dirigentes, bem como exigir a sua observância por seus colaboradores e terceiros contratados.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Rio de Janeiro, 24/06/2022.



Cleber Rodrigues da Costa

R.G.: 111.77.426-1 e CPF: 091.472.757-58

Sócio Administrador / Representante Legal

DADOS DA EMPRESA - PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE			
Razão Social:	P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		
CNPJ:	34.238.351/0001-57	Inscrição Estadual:	11.545.777
Endereço:	Rua Humberto de Campos 146		
Bairro:	Centro	CEP:	25020-120
Cidade:	Duque de Caxias – Rio de Janeiro	UF:	RJ
Telefone/Fax:	21 98516-3673	e-mail:	pfimportacao@gmail.com
Nome do Representante Legal:	Cleber Rodrigues da Costa		
Estado civil do Representante Legal:	Casado	Nacionalidade Repr. Legal:	Brasileira
Identidade do Representante Legal:	111.77.426-1	CPF Representante Legal:	091.472.757-58

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE SOCIAL

P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, neste ato representada por Cleber Rodrigues da Costa, portador do RG no 111.77.426-1, inscrito sob CPF no 091.472.757-58, sob as penas da lei, para todos os fins, na qualidade de proponente do **PREGÃO ELETRÔNICO, DECLARA:**

-Não ter sido condenada, a licitante ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate a discriminação, em todas as suas formas, por motivos de raça, gênero e outros, conforme dispõe:

- a Constituição Federal de 1988 em seu inciso IV do art. 3o; inciso I do art. 5o; e
- os arts. 38 e 39 do Estatuto da Igualdade Racial, Lei no 12.288, de 20 de julho de 2010.

-Não explorar o trabalho infante juvenil, em atenção ao que dispõe:

- o inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal de 1988;
- o Título III do Capítulo IV do Decreto-Lei no 5.452, de 1 de maio de 1943 (CLT);
- os arts. 60 a 69 da Lei no 8.069, de 19 de julho de 1990 (ECA);
- a Lei no 8.069, de 19 de julho de 1990;
- o Decreto no 6.841, de 12 de junho de 2008, o qual trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação.

-Não praticar, de nenhuma forma, ações que possam ser enquadradas nos arts. 1o e 170 da Constituição Federal, nos arts. 149, 203 e 207 do Código Penal (dispositivos que tratam do trabalho análogo ao de escravo e trafico de pessoas para esse fim), Decreto no 5.017/2004, que promulga o Protocolo de Palermo e as convenções OIT 29 e 105.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Rio de Janeiro, 24/06/2022.



Cleber Rodrigues da Costa

R.G.: 111.77.426-1 e CPF: 091.472.757-58

Sócio Administrador / Representante Legal

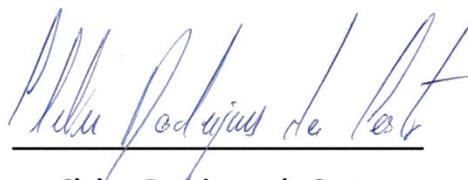
DADOS DA EMPRESA - PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE			
Razão Social:	P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		
CNPJ:	34.238.351/0001-57	Inscrição Estadual:	11.545.777
Endereço:	Rua Humberto de Campos 146		
Bairro:	Centro	CEP:	25020-120
Cidade:	Duque de Caxias – Rio de Janeiro	UF:	RJ
Telefone/Fax:	21 98516-3673	e-mail:	pfimportacao@gmail.com
Nome do Representante Legal:	Cleber Rodrigues da Costa		
Estado civil do Representante Legal:	Casado	Nacionalidade Repr. Legal:	Brasileira
Identidade do Representante Legal:	111.77.426-1	CPF Representante Legal:	091.472.757-58

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E NOS SEUS ANEXOS

Ao Sr Pregoeiro

P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 34.238.351/0001-51, domiciliado ou residente ou sediado no endereço Rua Humberto de Campos 146 – com CEP 25020-120, por meio de seu representante legal, declara está ciente e concorda com todas as condições previstas no edital e seus anexos, bem como que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Rio de Janeiro, 24/06/2022.



Cleber Rodrigues da Costa

R.G.: 111.77.426-1 e CPF: 091.472.757-58

Sócio Administrador / Representante Legal

DADOS DA EMPRESA - PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE			
Razão Social:	P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		
CNPJ:	34.238.351/0001-57	Inscrição Estadual:	11.545.777
Endereço:	Rua Humberto de Campos 146		
Bairro:	Centro	CEP:	25020-120
Cidade:	Duque de Caxias – Rio de Janeiro	UF:	RJ
Telefone/Fax:	21 98516-3673	e-mail:	pfimportacao@gmail.com
Nome do Representante Legal:	Cleber Rodrigues da Costa		
Estado civil do Representante Legal:	Casado	Nacionalidade Repr. Legal:	Brasileira
Identidade do Representante Legal:	111.77.426-1	CPF Representante Legal:	091.472.757-58

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
(Conforme IN nº02 de 16/09/2009-Governo Federal)

Declaramos sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A)** a proposta apresentada para participar da presente licitação foi elaborada por nós de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- B)** a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- C)** que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, quanto a participar ou não da referida licitação;
- D)** que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- E)** que o conteúdo da proposta apresentada para participar do presente certame não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da CMU antes da abertura oficial das propostas; e
- F)** que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Rio de Janeiro, 24/06/2022.



Cleber Rodrigues da Costa

R.G.: 111.77.426-1 e CPF: 091.472.757-58

Sócio Administrador / Representante Legal



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 34.238.351/0001-57
Razão Social: P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Atividade Econômica Principal:

9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

Endereço:

RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 146 - CENTRO - Duque de Caxias / Rio de Janeiro

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.238.351/0001-57

Certidão nº: 13292140/2022

Expedição: 29/04/2022, às 09:16:53

Validade: 26/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.238.351/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 34.238.351/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:11:00 do dia 21/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/08/2022.

Código de controle da certidão: **5AC1.BF4A.8FF9.2698**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.238.351/0001-57

Razão Social: P E F IMPORTACAO E EXPORTCAO LTDA

Endereço: RUA HUMBERTO DE CAMPOS 146 / CENTRO / DUQUE DE CAXIAS / RJ / 25020-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2022 a 19/07/2022

Certificação Número: 2022062003062173880044

Informação obtida em 08/07/2022 09:26:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 06-2022/1055679

Código de verificação de autenticidade: 5aed2ab6524b7b325bcb3bc90bcce99b

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ: 34.238.351/0001-57

CAD-ICMS: Ativo

NOME / RAZÃO SOCIAL: P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 07/06/2022 ÀS 10:19:45

VÁLIDA ATÉ: 05/09/2022

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.



AL Esmeralda, nº, Jardim Primavera - 25215-260
Email:iss@duquedecaxias.rj.gov.br Fone:(21)-2773-6241

Nº: 148214/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - MOBILIÁRIA



1001920111021202216533206

NOME P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		CÓDIGO DO CADASTRO 111021
CPF/CNPJ 34.238.351/0001-57	RG/INSCR. ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 99128653
MATRICULA	QUADRA	LOTE
ENDEREÇO Rua Humberto de Campos - 146 - Bairro: Centro - Duque de Caxias/RJ - 25020120		
FINALIDADE Licitação		
OBSERVAÇÃO:		

Emissão: 20/05/2022.

Impressão: 20/05/2022.

Validade: 18/08/2022.

Observações

Certifico que até a presente data NÃO CONSTAM DÉBITOS para o contribuinte acima identificado. Fica ao município o direito de cobrança e fiscalização a quaisquer débitos que vierem a ser verificados posteriormente, acrescidos das penalidades cabíveis, conforme art. 273 C.T.M.. Essa certidão inclui TAXAS, ISS, IPTU E Dividas Ativa, na forma do art. 2º, inc. IV da portaria 007/GS/SMF/2016.

1566

1943

DUQUE DE CAXIAS

Roberto Muri P. Junior
Diretor de Arrecadação Tributária
Matrícula: 37.288-9

A certidão somente terá validade quando não apresentar rasuras, emendas, ou borrões, ficando condicionada a veracidade da mesma, exclusivamente, pelo aceitante no endereço eletrônico: <http://www.tributosnet.com.br/duquedecaxias/portal>



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/06/2022 às 11:31) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 34.238.351/0001-57.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62BD.B3CC.1C2C.1500 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/06/2022 às 11:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 091.472.757-58.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62BD.B575.197C.6925 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho
Relação de Infrações Trabalhistas

EMPREGADOR: P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA E TODAS AS SUAS FILIAIS.

CNPJ: 34.238.351/0001-57

DATA E HORA DA EMISSÃO: 14/04/2022, às 11h15

DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO: TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Quantidade de Processos Por Situação:

Procedentes com efeito para reincidência: 0

Procedentes sem efeito para reincidência: 0

Todos os demais: 0

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código **4bLDPx8**.
4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.

ANEXO - Relação dos Dispositivos Legais Consultados

Art 9º, caput, da MP 927.
Art. 1º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 1º da Lei nº 605/1949.
Art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.
Art. 1º da Lei nº 12.436/2011.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965 e com o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
Art. 1º da Lei nº 9.029, de 13.4.1995.
Art. 1º da Lei nº 9.029/1995.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c arts. 1º e 2º do Decreto nº 94.536, de 29.6.87.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c o Decreto nº 1.574, de 31.6.95.
Art. 1º, § 1º, da Lei nº 4.923, de 23.12.1965, combinado com o artigo 1º da Portaria n. 1.127, de de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 1º, §1º da Lei 13.475/17.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
Art. 1º, da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
Art. 1º, in fine, da Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998.
Art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.68.
Art. 1º, parágrafo único, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 2º, inciso I, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §1º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §2º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 10 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 10, §1º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP 936/2020.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 10, §2º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 10, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 10, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 10, inciso I c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 10, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 10, incisos I, II ou III, c/c § 3º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 10, incisos II e III, c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 10º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 10º, §4º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 10º, §5º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 11, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 11, § 4º, da MP 936/2020.
Art. 11, §6º da Lei nº 9.432/1997.
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 11, caput, da MP 927.
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 11, parágrafo único, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 12 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 12 da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 12 da MP 936/2020.
Art. 12, § 1º, da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, § 4º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, §1º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, §2º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, §2º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, §2º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, §2º, Inc. I e II da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, §2º, Inc. I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, alínea "a", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "b", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "c", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "d", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 12, alínea "e", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974, combinado com o art. 19 do Decreto nº 73.841, de 13.3.74.
Art. 12, alínea f, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, caput e §1º da Lei nº 14.020, de 06/07/2020.
Art. 12, caput e incisos, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 12, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 12, I e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, II e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13 da Lei nº 6.533/1978.
Art. 13, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, caput, da MP 927.
Art. 13, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, parágrafo único, do Decreto nº 57.690, de 1º.2.1966.
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 134, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 136, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 136, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 14 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 14, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 14, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 14, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 140 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 143, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 143, caput e §1º, da CLT.
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 15 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 15 da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 15 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 15, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 150, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 150, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 152 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 16 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 16 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 16, caput, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 16, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 16º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020 c/c Art. 4º do Decreto 10.422, de 13 de julho de 2020.
Art. 168, § 7º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 168, §6º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 17 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 17, § 1º, da Lei nº 12.690, de 19 de julho 2012.
Art. 17, §2º, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 17, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 e com o art. 34, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 18 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 18 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 18, § 1º, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 18, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 18, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 18, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso IV, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 19 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 19, §4º, da Lei 13.475/2017.
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.
Art. 2º, § 4º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 5º, inciso I da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 8º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, §1º da Lei 6.019/74, com redação conferida pela Lei 13.429/17 c/c art. 7º, parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, e art. 14 da Lei 7.783/89.
Art. 2º, caput, da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.
Art. 2º, caput, do Decreto-Lei nº 806, de 4.9.1969.
Art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, inciso II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, inciso V, alínea "b", da Lei 13.103, de 02 de março de 2.015.
Art. 20, caput, da Lei 13.475/2017.
Art. 20, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 20, parágrafo único, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 21, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, § 2º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, § 4º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, inciso I, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso II, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso III, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso IV, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso V, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 22 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 22, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 22, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 22, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 22, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 224, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, § 1º, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 227, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 227, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 229, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 23 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 23 da Lei nº 6.615/1978.
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, §1º, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, caput, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 230, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 230, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §10 da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §4º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §8º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §9º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, § 5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-D, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-D, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §7º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, I da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-E, II da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-E, III da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-F da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-F da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-G da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-G da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 24 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11.1.1990.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso I da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso II da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 24, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º, do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
Art. 24, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 240, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 240, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 241, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 241, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 242 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 245 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 246 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 248, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 248, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 248, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 249, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 25 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 25 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 25, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 25, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 25, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 25, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 25, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 250, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 251, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 252 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 253, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 26 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 26 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 26 da Lei nº 8.630, de 25.2.93.
Art. 26, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 26, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 27 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 27, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 27, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 28 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 28, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 28, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 29, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c arts. 9º e 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 29, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 29, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "d", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, caput da CLT.
Art. 29, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 293 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 294 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 295, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 296 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 297 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 298 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 299 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso V, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 3º da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.
Art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 3º, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 3º, caput, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, inciso V, § 2º; Art. 4º, § 2º; art. 5º; art. 6º e art. 7º da Lei 13.189/15, alterada pela Lei 13.456/17.
Art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 30 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 30, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 30, caput e incisos da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 300, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 301 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 303 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 304, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 304, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 305 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 307 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 308 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 31 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 31, inciso I, da Lei 13.475/17.

Art. 31, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 31, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 31, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 318 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 319 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 32, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 320, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 321 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 33, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 33, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 335, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 335, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 335, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 34, §1º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §2º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §3º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §5º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 35 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 35, caput, c/c §§1º, 2º e 4º, da Lei 13.475/2017.
Art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 358, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 358, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 36 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 36 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 36, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 36, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 36, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 36, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 37 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015 .
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso I, da CLT.
Art. 373-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso II, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso II, da CLT.
Art. 373-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso III, da CLT.
Art. 373-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso V, da CLT.
Art. 373-A, inciso V, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 377, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 38, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 38, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 38, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 38, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 38, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 38, incisos I e II, da Lei 13.475/17.
Art. 384 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 386 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 389, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 39 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 39, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 39, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 39, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 390, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 390-C da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 391, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c Lei Complementar nº 146, de 25 de junho de 2014.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
Art. 392, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, § 4º, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 393 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 394, caput, incisos I, I e III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394-A da CLT.
Art. 394-A, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 394-A, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 394-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º da Lei 6.019, de 3.1.1974, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 4º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 4º da Lei nº 9.432/1997.
Art. 4º inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 2º da Lei 13.475/17.
Art. 4º, § 2º, da MP 927.
Art. 4º, § 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
Art. 4º, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, parágrafo único da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "a", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "b", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "c", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "d", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso II, da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 40 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 40, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 40, parágrafo 3º, da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.
Art. 40, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 400 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 403, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 403, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 404, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "d", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 409 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 41, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 41, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 41, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 41, caput, c/c art. 47, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 41, caput, c/c art. 47, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 41, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 41, caput, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 412 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 42 da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.
Art. 42, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, § 3º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 42, inciso I, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, inciso II, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 427, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 429, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação da Lei nº 12.594/2012.
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 53 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 43, § 1º, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, § 1º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, § 2º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, §7º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 43, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, V, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VI, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VII, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 432, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 432, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 433 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 44 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 44, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 445, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 445, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 45 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 45 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 45, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 45, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, I, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, III, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, §2º, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §8º, da Consolidação das Leis do Trabalho, c/c art. 6º da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, II, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, inciso II, c/c §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-G da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-H da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 456-A, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 457, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 457, §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §14º, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §14º, incisos I e II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §15º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §16º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §18º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §19º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 46 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 46 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 461, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 47 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 47, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 47, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 47, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 47, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 471 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 472, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 477, § 6º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 6º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 479, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 48 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 48 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 48, inciso I, da Lei 13.475/17.

Art. 48, inciso II, da Lei 13.475/17.

Art. 48, inciso III, da Lei 13.475/17.

Art. 484-A, inciso I, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 18, §1º, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.
Art. 487, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 487, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 487, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 488, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 49, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 5º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973, combinado com o § 1º do art. 5º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 73.626, de 12.2.1974.
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 5º da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 5º, § 2º, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, § 3º, Inc. I, c/c art. 5º, § 2º, Inc. I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, ambos da MP 936/2020.
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 5º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso IV, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso V, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º-A, §3º, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei nº 13.429/2017.
Art. 5º; § 2º, I da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 50 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 50, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 50, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 507-A da Consolidação das Leis do Trabalho com redação conferida pela Lei nº 13.467, de 2017.
Art. 51, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 4º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 5º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 52 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 52, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 52, parte final, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 53 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 53, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 54, alínea "a", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 54, alínea "b", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 54, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 54, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 543, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 543, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 543, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 545, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 545, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 56, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 57, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 58-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58-A, caput, e §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 582, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 583 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 583, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 2º c/c § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, § 2º c/c §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 59, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A, §2º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 6º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 6º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 6º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 2º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 3º da MP 927.

Art. 6º, § 3º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 6º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 6º, caput, da MP 927.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.

Art. 6º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei 6.019, de 3.1.1974.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 6º-A da Lei nº 10.101/2000.

Art. 60 e parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 60, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 602 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 602, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 602, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 62, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 628, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 63, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 64, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 65, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 66, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 67, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 67, caput c/c §1º, da Lei 13.475/2017.

Art. 67, caput, c/c art. 68, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 68, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.

Art. 68, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 7º da Lei nº 605/1949.

Art. 7º da Lei nº 605/1949 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º § 1º e Art. 12 caput e incisos I e II, da MP 936/2020.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º e Arts. 11 e 12, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º inciso II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º inciso III da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 7º, § 3º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I, II e III da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 7º, caput, da MP 936/2020.

Art. 7º, caput, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III, e alíneas "a", "b" ou "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP 936/2020.

Art. 7º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 7º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 7º, parágrafo único, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 70 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, §5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 72, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 722 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 73, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 73, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 73, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 74, §2º da CLT.
Art. 74, §3º da CLT.
Art. 74, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 74, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 75-C da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-D, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-E, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, parágrafo único, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 8º da Lei nº 605/1949.
Art. 8º da Lei 6.019 de 3.1.1974, combinado com o art. 7º e art. 9º da Portaria nº 789 de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, combinado com os artigos 7º e 9º da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 7º, §3º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 8º da Lei 6.019/74 c/c art. 7º, §2º e art. 9º da Portaria 789, de 02.06.2014.
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11.10.72.
Art. 8º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 8º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 8º, § 1º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 2º, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 8º, § 3º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 3º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 3º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, § 3º, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 8º, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 4º, da MP 936/2020.
Art. 8º, §4º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, §5º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, §5º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, §5º, da MP 936/2020.
Art. 8º, §6º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, caput, da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 8º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 8º, caput, da MP 936/2020.
Art. 8º, caput, e §7º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 82, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 9º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 9º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 9º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 9º da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 9º da Lei nº 605/1949.

Art. 9º do Decreto nº 66.408, de 3.4.1970.
Art. 9º, § 1º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, § 2º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, § 5º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, §2º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 9º, alínea "a", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, alínea "b", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 9º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
Art. 93, § 1º, da Lei nº 8.213, de 24.7.1991.
Art. nº 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art.235-C, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art.235-C, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art.4º da lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974, combinado com o art. 12, II, do Decreto nº 73.841, de 13.3.1971.
Artigo 24 c/c art. 19 da Lei 7.998/90.
Artigos 3º e 7º c/c artigo 24 da Lei nº 7.998 de 11/01/1990.
Arts. 1º e 4º da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 5º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
Arts. 1º e 8º da Lei nº 7.418, de 16.12.85, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
Arts. 17, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 153 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 17, caput, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 19 e 32 da Lei Complementar 150, de 2015, c/c Portaria Interministerial 822, de 30 de Setembro de 2015, c/c art. 41 caput da CLT.
Arts. 2º, §5º, inciso III, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 23, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.
Arts. 23, §5º, e 19 da Lei Complementar 150/2015.
Arts. 24 e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.
Arts. 3º, 7º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990 combinado com arts. 5º, 6º e 7º da Portaria 1.129/2014.
Arts. 3º, 7º, 8º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990.
Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da MP 936, de 01/04/2020.
Lei nº 10.101/2000, art. 6º, parágrafo único.
NR-01 DISPOSIÇÕES GERAIS
NR-03 EMBARGO OU INTERDIÇÃO
NR-04 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO
NR-05 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA
NR-06 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI
NR-07 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL
NR-08 EDIFICAÇÕES
NR-09 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS
NR-10 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE
NR-11 TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM EMANUSEIO DE MATERIAIS
NR-12 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
NR-13 CALDEIRAS E VASOS SOB PRESSÃO
NR-14 FORNOS
NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES
NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS
NR-17 ERGONOMIA
NR-18 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO
NR-19 EXPLOSIVOS
NR-20 LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS E INFLAMÁVEIS
NR-21 TRABALHO A CÉU ABERTO
NR-22 SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL NA MINERAÇÃO
NR-23 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS
NR-24 CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO
NR-25 RESÍDUOS INDUSTRIAIS
NR-26 SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA
NR-29 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PORTUÁRIO
NR-30 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO AQUAVIÁRIO
NR-31 SST NA AGRICULTURA, PECUÁRIA SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQUICULTURA
NR-32 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE
NR-33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS
NR-34 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL
NR-35 TRABALHO EM ALTURA
NR-36 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM EMPRESAS DE ABATE E PROCESSAMENTO DE CARNES E DERIVADOS
NR-37 SEGURANÇA E SAÚDE EM PLATAFORMAS DE PETRÓLEO



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

INSCRIÇÃO: 34.238.351/0001-57

DATA E HORA DA EMISSÃO: 30/06/2022, às 12:04:12, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, NÃO CONSTAM débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocessos.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: KEQ3X77F7A

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

**Poder Judiciário Federal**

Processo Judicial Eletrônico - PJe

Código de verificação: 6.730.116.829**CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Processo Judicial Eletrônico - PJe, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 34.238.351**Observações:**

1. Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>
2. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (EXTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), monitoria (Monito), petição cível (PetCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), dissídio coletivo (DC), divórcio consensual (DivCon), habeas data (HD), mandado de segurança cível (MSCiv), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
6. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt8.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 27/06/2022 às 09:48



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES
CÍVEIS, CRIMINAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS**

Nº da Certidão 2022.00610752

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 25/04/1967, até a presente data, exclusivamente na Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, **que contra:**

P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, ou vinculado ao **CNPJ: 34.238.351/0001-57**,

NADA CONSTA, na Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
- b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (<http://www.jfrj.jus.br>);
- d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.
- e) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que seu titular ou seu eventual espólio figure como parte.

Rio de Janeiro - RJ - 23/05/2022 , às 09:44.

Seção de Informações Processuais



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/06/2022 11:52:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**
CNPJ: **34.238.351/0001-57**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CERTIDÃO

Modelo Fazendário

2022.1223337.170-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso III do Artigo 21 da CNCJG - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

I - Ações privativas das Varas de Fazenda Pública;

II - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Municipal;

III - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Estadual, desde:

nove de junho de dois mil e dois até nove de junho de dois mil e vinte e dois,

NADA CONSTA no(s) nome(s) de P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e CNPJ: 34.238.351/0001-57, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2022.1223337.170-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Concorrência e Licitação - .

ALVARO MARCELO DE AMORIM - Matr. 17056 - ANALISTA JUDICIARIO deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 09/06/2022 14:16:52

DUQUE DE CAXIAS, 09 de junho de 2022.

Emolumentos
Gratuito/Isento

- ✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

Confirmação da Autenticidade da Certidão

Nº 2022.849.12153

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ/CPF nº **34.238.351/0001-57**, **CERTIFICO**, para fins de prova em Licitação Pública que, de acordo com o artigo noventa e oito, item dezessete, da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco, do mesmo Tribunal, os **Ofícios de Justiça da Comarca de DUQUE DE CAXIAS** são em número de sete, competindo ao: **1º Ofício** - tabelião de notas, oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição (2º Distrito); **2º Ofício** - tabelião de notas e oficial privativo dos registros de títulos e documentos, de protesto de títulos, registro civil de pessoas jurídicas; **3º Ofício** - tabelião de notas, oficial do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição (3º Distrito); **4º Ofício** - tabelião de notas; **5º Ofício** - tabelião de notas, oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição (parte do 1º Distrito situado à margem direita do eixo da linha férrea de quem se dirige para Imbariê); **6º Ofício** - tabelião de notas, oficial do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição (parte do 1º Distrito situado à margem esquerda do eixo da linha férrea de quem se dirige para Imbariê); **7º Ofício** - tabelião de notas, oficial do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição (4º Distrito). **CERTIFICO** ainda, que, compete ao **RCPN da 1ª Circunscrição do 1º Distrito**, o Registro Civil de Pessoas Naturais e Registro de Interdições e Tutelas; absorveu as atribuições e acervos do RCPN da 2ª Circunscrição do 1º Distrito. Em conformidade com os artigos doze e quatorze do Capítulo três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, na **Comarca de DUQUE DE CAXIAS**, existe apenas **um Cartório de Distribuição** com atribuições cumulativas de Contador e de Partidor. **DUQUE DE CAXIAS CENTRAL DIST CALC PART AVAL**: Rua General Dionísio, 764 sala 109 e 303 anexo - Jardim Vinte e Cinco de Agosto;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **DUQUE DE CAXIAS 01 OF DE JUSTICA**: Praça Roberto Silveira, 23 ; **DUQUE DE CAXIAS 03 OF DE JUSTICA**: RUA CONDE DE PORTO ALEGRE, 24 LOJAS A e B; **DUQUE DE CAXIAS 04 OF DE JUSTICA**: Rua Conde de Porto Alegre, 15 Loja 11 - 25 de Agosto; **DUQUE DE CAXIAS 06 OF DE JUSTICA**: Av. Presidente Vargas, 187 ljs 12 e 13; **DUQUE DE CAXIAS 07 OF DE JUSTICA**: PRACA ROBERTO SILVEIRA, 11 ; **DUQUE DE CAXIAS RCPN 01 DISTR 01 CIRC**: AV. GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA, 1.436 LOJA H - Centro.

Observações:

- As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 23/05/2022 09:52:13.

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R\$ **26,51** GRERJ N° **3153580996278**

Data da consulta: 25/04/2022 06:27:18

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **34.238.351/0001-57**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 17/07/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 27/06/2022, em referência ao pedido **137642/2022 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: P&F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
CNPJ: 34.238.351/0001-57 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 11.54577.7

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em **pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ** fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: LRB3.5210.7161.0P01
PESQUISA CADASTRAL realizada em: 27/06/2022, às 18:47:09.5

Esta certidão tem validade até 24/12/2022, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 30/06/2022 às 11:50:14.6



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 24/06/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
34.238.351/0001-57

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 24/06/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.N47Z.38TE.34LL.4GY.515H**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome da empresa:

P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Tipo Jurídico: Sociedade empresária limitada

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE)
332.1079091-9

CNPJ

34.238.351/0001-57

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo
17/07/2019

Data de inícios das atividades
15/07/2019

Endereço:

R HUMBERTO DE CAMPOS, 146, CENTRO, Duque de Caxias, RJ, 25.020-120

Capital Social:

R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

Prazo de Duração

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Capital Integralizado:

R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

Indeterminado

ME

Último Arquivamento:

Balanço (Empresa)/Demonstrações Financeiras

Situação Registro Ativo

Data	Número	Ato/eventos
12/04/2021	00004047348	223/251

Status Sem Status

Objeto:

REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO..

Atividades Econômicas:

- ◆ 9511800 Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos
- ◇ 4752100 Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação
- ◇ 4751201 Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática
- ◇ 4742300 Comércio Varejista de Material Elétrico

Sócios:**CLEBER RODRIGUES DA COSTA**

CPF/CNPJ: 091.472.757-58

Participação no capital: R\$ 0,00

Condição: Administrador

CLEBER RODRIGUES DA COSTA

CPF/CNPJ: 091.472.757-58

Participação no capital: R\$ 50.000,00

Condição: Sócio

PETRONI GOMES DA COSTA

CPF/CNPJ: 281.411.307-06

Participação no capital: R\$ 50.000,00

Condição: Sócio

JUSSARA XAVIER DA SILVA PITTA

CPF/CNPJ: 032.680.407-21

Participação no capital: R\$ 0,00

Condição: Representante

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

NIRE: XXXXXXX

CNPJ: XXXXXXX

XXXXXXX

Observações:**Ordens Judiciais:**

Número: XXX Data: XX/XX/XXXX Protocolo XX-XXXX/XXXXXX-X
XX

Nomes Anteriores:

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

CERTIFICO A EXISTÊNCIA DOS NOMES ANTERIORES ATÉ A PRESENTE DATA:

P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME

P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Atos Arquivados:

CERTIFICO A EXISTÊNCIA DE TODOS OS ATOS ARQUIVADOS ATÉ A PRESENTE DATA:

17/07/2019 - 33210790919 - 090 - 17/07/2019 - 00003687992 - 090 - 27/07/2020 - 00003903096 - 223 - 12/04/2021 - 00004047348 - 223 -

Art.1029 - Notificação de Retirada:

CPF/CNPJ: xxxxxxxx-xx

Condição: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Participação no capital: R\$ 0,00

Data da Notificação: xx/xx/xxxx

Liquidante:

CPF/CNPJ: xxxxxxxx-xx

Condição: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Participação no Capital: 0.00



Local, data
Rio de Janeiro, 24 de Fevereiro de 2022

Jorge Paulo Magdaleno Filho
SECRETÁRIO GERAL - JUCERJA

00-2022/196222-0

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C n°32 de 11/09/2001 - Art.2°.

Art 1°. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 24/06/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
34.238.351/0001-57

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 24/06/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.N47Z.38TE.34LL.4GY.515H**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome da empresa:

P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Tipo Jurídico: Sociedade empresária limitada

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE)
332.1079091-9

CNPJ

34.238.351/0001-57

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo
17/07/2019

Data de inícios das atividades
15/07/2019

Endereço:

R HUMBERTO DE CAMPOS, 146, CENTRO, Duque de Caxias, RJ, 25.020-120

Capital Social:

R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

Prazo de Duração

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Capital Integralizado:

R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

Indeterminado

ME

Último Arquivamento:

Balanço (Empresa)/Demonstrações Financeiras

Situação Registro Ativo

Data	Número	Ato/eventos
12/04/2021	00004047348	223/251

Status Sem Status

Objeto:

REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO..

Atividades Econômicas:

- ◆ 9511800 **Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos**
- ◇ 4752100 Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação
- ◇ 4751201 Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática
- ◇ 4742300 Comércio Varejista de Material Elétrico

Sócios:**CLEBER RODRIGUES DA COSTA**

CPF/CNPJ: 091.472.757-58

Participação no capital: R\$ 0,00

Condição: Administrador

CLEBER RODRIGUES DA COSTA

CPF/CNPJ: 091.472.757-58

Participação no capital: R\$ 50.000,00

Condição: Sócio

PETRONI GOMES DA COSTA

CPF/CNPJ: 281.411.307-06

Participação no capital: R\$ 50.000,00

Condição: Sócio

JUSSARA XAVIER DA SILVA PITTA

CPF/CNPJ: 032.680.407-21

Participação no capital: R\$ 0,00

Condição: Representante

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

NIRE: XXXXXXX

CNPJ: XXXXXXX

XXXXXXX

Observações:**Ordens Judiciais:**

Número: XXX Data: XX/XX/XXXX Protocolo XX-XXXX/XXXXXX-X
XX

Nomes Anteriores:

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

CERTIFICO A EXISTÊNCIA DOS NOMES ANTERIORES ATÉ A PRESENTE DATA:

P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME

P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Atos Arquivados:

CERTIFICO A EXISTÊNCIA DE TODOS OS ATOS ARQUIVADOS ATÉ A PRESENTE DATA:

17/07/2019 - 33210790919 - 090 - 17/07/2019 - 00003687992 - 090 - 27/07/2020 - 00003903096 - 223 - 12/04/2021 - 00004047348 - 223 -

Art.1029 - Notificação de Retirada:

CPF/CNPJ: xxxxxxxx-xx

Condição: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Participação no capital: R\$ 0,00

Data da Notificação: xx/xx/xxxx

Liquidante:

CPF/CNPJ: xxxxxxxx-xx

Condição: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Participação no Capital: 0.00



Local, data
Rio de Janeiro, 24 de Fevereiro de 2022

Jorge Paulo Magdaleno Filho
SECRETÁRIO GERAL - JUCERJA

00-2022/196222-0

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C n°32 de 11/09/2001 - Art.2°.

Art 1°. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma

FILTROS APLICADOS:**Período da sanção de:** 01/01/2019**Período da sanção até:** 27/06/2022**CPF / CNPJ:** 34238351000157**UF do sancionado:** ACRE ALAGOAS AMAPÁ AMAZONAS BAHIA CEARÁ DISTRITO FEDERAL ESPÍRITO SANTO GOIÁS MARANHÃO

MATO GROSSO MATO GROSSO DO SUL MINAS GERAIS PARANÁ PARAÍBA PARÁ PERNAMBUCO PIAUÍ RIO DE JANEIRO

RIO GRANDE DO NORTE RIO GRANDE DO SUL RONDÔNIA RORAIMA SANTA CATARINA SERGIPE SÃO PAULO TOCANTINS

Órgão Sancionador: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (RJ) Governo do Estado do Rio de Janeiro (RJ)

Tribunais de Justiça Estaduais / Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro / 2º Grau - TJRJ / 15ª CÂMARA CÍVEL (RJ)

Tipo de Sanção: Multa - Lei 12.846/13 Proibição - Lei 12.846/13 Publicação Extraordinária - Lei 12.846/13 Suspensão/Interdição das atividades - Lei 12.846/13

CONSULTAR

LIMPAR

Data da consulta: 27/06/2022 09:40:00**Data da última atualização:** 25/06/2022 10:15:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ: 34.238.351/0001-57

DATA E HORA DA EMISSÃO: 08/07/2022, às 09h23

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado **está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.**

Última competência processada do CAGED: 06/2022

Última competência processada da RAIS: 2020

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.
2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/verifica.seam> utilizando o código **4jLlhaY**.

RECEBEMOS DE P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMIÇÃO: 19/01/2021 - DEST. / REM.: 5 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE - VALOR TOTAL: R\$ 50.650,00		NF-e Nº 00000103 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA  Rua Humberto de Campos, 146 - Centro - CEP:25020-120 - Duque de Caxias - RJ TEL: (21)98516-3673		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 00000103 FL. 1 / 1 SÉRIE 001			
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA		CHAVE DE ACESSO 3321 0134 2383 5100 0157 5500 1000 0001 0313 7336 6553		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 11545777		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 333210009944371	
		CNPJ / CPF 34.238.351/0001-57			

DESTINATÁRIO / REMETENTE					
NOME / RAZÃO SOCIAL 5 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE			CNPJ / CPF 09.572.476/0002-52		DATA DA EMISSÃO 19/01/2021
ENDEREÇO RUA DEPUTADO IVAN FERREIRA DO AMARAL, S/N			BAIRRO / DISTRITO BOM JESUS		CEP 83880-000
MUNICÍPIO RIO NEGRO		FONE / FAX	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 10.211,04	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 50.650,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 50.650,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE CAIXA	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0	PESO LÍQUIDO 0	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI	
92	PROCESSADOR INTEL I7 8700 SOCKET 1151	85423190	0102	6102	UN	20,000	2.532,50	0,00	50.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPENHO 2020NE800537 DADOS BANCARIOS Banco: BRASIL (Cod.: 001) Agencia: 183-X CC: 39619-2. Trib aprox R\$ 3.120,04 Federal R\$ 7.091,00 Estadual Fonte: IBPT/FECOMERCIO RJ 5DC0AE	



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

5º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE

(1º Regimento Moto Mecanizado - 1944)

REGIMENTO TENENTE ARY RAUEN

ATESTO

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.238.351/0001-57**, estabelecida na Rua Humberto de Campos 146, Centro, Duque de Caxias – Rio de Janeiro, prestou serviço a **5 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE**, CNPJ nº **09.572.476/0002-52**, na RUA DEPUTADO IVAN FERREIRA DO AMARAL, S/N, bairro BOM JESUS, RIO NEGRO-PR e detém qualificação técnica para FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E BENS DE CONSUMO voltados ao mercado de informática.

Registramos que a empresa prestou o serviço de fornecimento dos item(s) 44, nos termos e condições especificados no Edital do pregão 1/2020, no prazo acordado, sob o valor de R\$50.650,00(cinquenta mil seiscientos e cinquenta reais), conforme NFe **103** e Nota de Empenho **2020NE800537**.

Informamos ainda que a prestação do serviço acima referido apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Rio Negro – PR, 22 de Junho de 2021.

CESAR AUGUSTO ROMEIRO BARIS – 1º TENENTE
Almoxarife

RECEBEMOS DE P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 04/12/2020 - DEST. / REM.: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE - VALOR TOTAL: R\$ 11.760,00		NF-e Nº 00000080 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA  Rua Humberto de Campos, 146 - Centro - CEP:25020-120 - Duque de Caxias - RJ TEL: (21)98516-3673		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 00000080 FL. 1 / 1 SÉRIE 001			
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA		CHAVE DE ACESSO 3320 1234 2383 5100 0157 5500 1000 0000 8014 2496 3187		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 11545777		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 333200179429513	
		CNPJ / CPF 34.238.351/0001-57			

DESTINATÁRIO / REMETENTE					
NOME / RAZÃO SOCIAL ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE				CNPJ / CPF 08.493.371/0001-64	
ENDEREÇO PRACA SETE DE SETEMBRO, SN				DATA DA EMISSÃO 04/12/2020	
MUNICÍPIO NATAL			BAIRRO / DISTRITO CIDADE ALTA		CEP 59025-300
FONE / FAX		UF RN		HORA DA SAÍDA	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	0,00
VALOR DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	11.760,00		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00
OUTRAS DESP. ACESS.	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	11.760,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	1	ESPÉCIE CAIXA	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO
					0
					PESO LÍQUIDO
					0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.T.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
85	ATEN VE811 EXTENSOR HDMI HDBASET	85279910	0102	6102	UN	7,000	1.680,00	0,00	11.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Empenho 514/2020 DADOS BANCARIOS Banco: BRASIL Codigo Banco: 001 Agencia: 183-X CC: 39619-2. Voce pagou aproximadamente: Fonte: IBPT/FECOMERCIO RJ B6443B	RESERVADO AO FISCO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Praça Sete de Setembro, Cidade Alta – Natal/RN – CEP: 59025-300

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.238.351/0001-57, estabelecida na Rua Humberto de Campos 146, Centro, Duque de Caxias - Rio de Janeiro, prestou serviço a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ nº 08.493.371/0001-64, na Praça Sete de Setembro, Sn, Bairro Cidade Alta, Natal-RN e detém qualificação técnica para FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E BENS DE CONSUMO voltados ao mercado de telecomunicações.

Registramos que a empresa prestou o serviço de fornecimento dos item(s) 12, nos termos e condições especificados no Edital do pregão 9/2020, no prazo acordado, sob o valor de R\$11.760,00(onze mil, setecentos e sessenta reais), conforme NFe 80 e Nota de Empenho 514/2020.

Informamos ainda que a prestação do serviço acima referido apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Natal, 21 de junho de 2021.

Wanderley Alves de Moura
Matrícula n.º 205.990-8
Chefe de Divisão de Gestão de Material e Patrimônio

Assembleia Legislativa do RN
Wanderley Alves de Moura
Chefe de Divisão de Gestão
de Material e Patrimônio
Matrícula: 205.990-8

RECEBEMOS DE P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMIÇÃO: 27/05/2021 - DEST. / REM.: AUTORIDADE PORTUARIA DE SANTOS SA - VALOR TOTAL: R\$ 4.237,60		NF-e Nº 00000180 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA  Rua Humberto de Campos, 146 - Centro - CEP:25020-120 - Duque de Caxias - RJ TEL: (21)98516-3673		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 00000180 FL. 1 / 1 SÉRIE 001			
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA		CHAVE DE ACESSO 3321 0534 2383 5100 0157 5500 1000 0001 8014 5397 8559		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 11545777		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 333210084022229	
		CNPJ / CPF 34.238.351/0001-57			

DESTINATÁRIO / REMETENTE					
NOME / RAZÃO SOCIAL AUTORIDADE PORTUARIA DE SANTOS SA				CNPJ / CPF 44.837.524/0001-07	
ENDEREÇO AVENIDA CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES, SN				BAIRRO / DISTRITO MACUCO	
MUNICÍPIO SANTOS		FONE / FAX		CEP 11015-900	
		UF SP		DATA SAÍDA / ENTRADA 27/05/2021	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 633123490119		HORA DA SAÍDA	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	902,90	4.237,60
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.237,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3	CAIXA			0	0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
77	CABO HDMI X HDMI 2 MTS	84733011	0102	6102	UN	50,000	16,80	0,00	840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	CABO HDMI X HDMI 5 MTS	85444200	0102	6102	UN	20,000	27,00	0,00	540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	CABO HDMI X HDMI 10 MTS	85444200	0102	6102	UN	10,000	51,00	0,00	510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	CABO HDMI X HDMI 20 MTS	85444200	0102	6102	UN	10,000	113,40	0,00	1.134,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	CABO DVI-DVI 1,5 METROS	85444200	0102	6102	UN	80,000	15,17	0,00	1.213,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Ordem de Fornecimento: 37/2021 Dados Bancários: Banco: BRASIL (Cod.: 001) Agencia: 183-X CC: 39619-2. Trib aprox R\$ 309,64 Federal R\$ 593,26 Estadual Fonte: IBPT/FECOMERCIO RJ B95EF4	RESERVADO AO FISCO

Santos, 21 de junho de 2021.

REF.: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. ME**, inscrita no CNPJ 34.238.351/0001-57, forneceu os cabos, relacionados abaixo, conforme SRP/37.2021 para a Autoridade Portuária de Santos. Informamos ainda que a contratada entregou os produtos dentro do prazo estipulado e de maneira satisfatória.

Fornecimento de:

- 50 – Cabos HDMI de 2 metros
- 20 – Cabos HDMI de 5 metros
- 10 – Cabos HDMI de 10 metros
- 10 – Cabos HDMI de 20 metros
- 80 – Cabos DVI de 1,5 metros

ALEX HENRIQUE DA COSTA:32796564860
Assinado de forma digital por
ALEX HENRIQUE DA
COSTA:32796564860
Dados: 2021.06.21 13:53:19 -03'00'

Alex Henrique da Costa
Gerente de Infraestrutura de Dados

C R DA COSTA INFORMATICA
CENTER SOLUTIONS TI
CNPJ: 05.622.538/0001-51
Rua Coronel João Teles 247 – Centro - Duque de Caxias
E-mail: crdacostame@gmail.com
Cep: 25020-180

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.238.351/0001-57, estabelecida na Rua Humberto de Campos, nº 146, bairro Centro, na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, forneceu peças de informática, suprimentos e acessórios de informática, produtos eletrônicos e elétricos à **C R DA COSTA INFORMATICA**, CNPJ nº 05.622.538/0001-51, sempre cumprindo com prazo e termos firmados na contratação, conforme nota fiscal nº 03.

Registramos, ainda, que as vendas acima referidas apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Rio de Janeiro, 10 de Junho de 2020.


Cleber Rodrigues da Costa
CPF: 091.472.757-58

Representante legal da C R DA COSTA INFORMATICA

05.622.538/0001-51

C.R. DA COSTA INFORMATICA

R. Coronel João Teles, 247 Quadra2 Lote 124
Centro - CEP: 25.020-180

DUQUE DE CAXIAS - RJ

1º Ofício de Duque de Caxias Praça Roberto Silveira 23 – Bairro 25 de Agosto – Duque de Caxias, RJ
CEP: 25070-005 – Tel.: (21) 2671-7010 – CNPJ: 30.646.717/0001-51 DB8716AA995882

Reconheço as firmas por Semelhança de:
CLEBER RODRIGUES DA COSTA *****

Emols: R\$ 5,82. Fetj: R\$ 1,16. Fundperj: R\$ 0,29. Funperj: R\$ 0,29
Funarpen: R\$ 0,23. Pmcmv: R\$ 0,11. Rs: R\$ 0,29. Rjose: R\$ 0,29

DUQUE DE CAXIAS/RJ, 25/06/2020.
LARISSA MONTEIRO COUTINHO. Em test. 
da verdade. Copie. 
EDLI 92732 PXO Consulte <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
Mat. n° 94/15623

1º OFÍCIO DE DUQUE DE CAXIAS
LARISSA MONTEIRO COUTINHO
Escrvente
Mat. n° 94/15623

RECEBEMOS DE P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 05/06/2020 - DEST. / REM.: C R DA COSTA INFORMATICA - VALOR TOTAL: R\$ 12.083,30		NF-e Nº 00000003 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA  Rua Humberto de Campos, 146 - Centro - CEP:25020-120 - Duque de Caxias - RJ TEL: (21)98516-3673		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 00000003 FL. 1 / 1 SÉRIE 001			
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA		CHAVE DE ACESSO 3320 0634 2383 5100 0157 5500 1000 0000 0318 9913 7110		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 11545777		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 333200074737768	
		CNPJ / CPF 34.238.351/0001-57			

DESTINATÁRIO / REMETENTE					
NOME / RAZÃO SOCIAL C R DA COSTA INFORMATICA				CNPJ / CPF 05.622.538/0001-51	
ENDEREÇO RUA CORONEL JOAO TELES, 147				DATA DA EMISSÃO 05/06/2020	
MUNICÍPIO DUQUE DE CAXIAS			BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 25020-180
FONE / FAX		UF RJ		HORA DA SAÍDA	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 86672863			

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 2.826,85	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 12.083,30
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 12.083,30

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.T.	ALÍQUOTAS ICMS IPI	
59	BATERIA RECARREGAVEL AAA NIMH KEBT086B	85073011	0102	5102	UN	12,000	45,00	0,00	540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	TRENA LASER DIGITAL UNIT 70M	90318099	0102	5102	UN	3,000	277,60	0,00	832,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	TERMINAL KEYSTONE FEMEA RJ45	85369090	0102	5102	UN	200,000	3,80	0,00	760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
212	HD SERVIDOR SAS 300GB 6GBPS 10K	84717012	0102	5102	UN	4,000	319,00	0,00	1.276,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
316	FONTE SERVIDOR 495W POWEREDGE	85044090	0102	5102	UN	2,000	551,00	0,00	1.102,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	PLACA DE REDE INTEL I350 QP 1GB	84733049	0102	5102	UN	3,000	463,50	0,00	1.390,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	MEMORIA SERVIDOR 16GB DDR3 1600MHZ ECC	84733042	0102	5102	UN	4,000	420,00	0,00	1.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	CONVERSOR OPTICO MINI GBIC SFP+ DUPLEX 10KM	85176259	0102	5102	UN	8,000	220,00	0,00	1.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	TESTADOR DE CABOS CONECTORES RJ-45, RJ-11 NS468	90308490	0102	5102	UN	12,000	30,00	0,00	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	CABECA DE IMPRESSAO PARA IMPRESSORA EPSON T1110	84439923	0102	5102	UN	3,000	424,00	0,00	1.272,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	DVR STAND ALONE HD GRAVADOR 8 CANAIS DIGITALTV	85219010	0102	5102	UN	6,000	185,00	0,00	1.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Voce pagou aproximadamente: R\$ 1.113,79 de tributos federais R\$ 1.713,06 de tributos estaduais Fonte: IBPT/FECOMERCIO RJ D26078	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 28/01/2021 - DEST. / REM.: EMBRAPA CNPA - VALOR TOTAL: R\$ 1.812,50		NF-e Nº 00000115 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA  Rua Humberto de Campos, 146 - Centro - CEP:25020-120 - Duque de Caxias - RJ TEL: (21)98516-3673		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 00000115 FL. 1 / 1 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 3321 0134 2383 5100 0157 5500 1000 0001 1515 7162 5378 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 333210016172622	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 11545777	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 34.238.351/0001-57	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL EMBRAPA CNPA		CNPJ / CPF 00.348.003/0044-50	DATA DA EMISSÃO 28/01/2021
ENDEREÇO RUA OSWALDO CRUZ, 1143		BAIRRO / DISTRITO CENTENARIO	CEP 58428-095
MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	FONE / FAX	UF PB	INSCRIÇÃO ESTADUAL 160726727
HORA DA SAÍDA			

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 475,61	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.812,50	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 1.812,50	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE CAIXA	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0	PESO LÍQUIDO 0	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.T.	ALÍQUOTAS ICMS IPI	
106	SSD 480GB 6GBPS 500MB/S 2,5" SATA III	85235190	0102	6102	UN	5,000	362,50	0,00	1.812,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPENHO: 2020NE800282 DADOS BANCARIOS: Banco: BRASIL (Cod.: 001) Agencia: 183-X CC: 39619-2. Trib aprox R\$ 312,48 Federal R\$ 163,13 Estadual Fonte: IBPT/FECOMERCIO RJ 5DC0AE	



Embrapa Algodão

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.238.351/0001-57, sediada na RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 146 - CENTRO - Duque de Caxias/RJ - CEP 25020-120, em decorrência do Pregão Eletrônico (SRP) nº 007/2020, forneceu à EMBRAPA/CNPA (CNPJ nº 00.348.003/0044-50, UASG 135011) o(s) produto(s) abaixo relacionado(s):

Item	Especificação	Mr./Mod./Fab.	Unid.	Quant.	Nota Fiscal
1	HD interno SSD 480GB - Formato: 2,5 pol - Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) - Capacidades: 480GB - NAND: TLC - Performance de referência 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação - Temperatura de armazenamento: -40 °C a 85 °C - Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C - Vibração quando em operação: 2,17G pico (7 – 800 Hz) - Vibração quando não está em operação: 20G pico (10 – 2000 Hz) - Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB - Uso interno	XD-S400-SMI2258XT-480GB	un	5	115 (28/01/2021) SEI nº 5123920 Atesto CNPA/NTI SEI nº 5152118

A empresa cumpriu a execução do objeto, conforme produto ofertado no certame licitatório, sendo considerada para a EMBRAPA/CNPA uma organização idônea até a presente data.

Campina Grande - PB, 18 de junho de 2021

ODILON RENY RIBEIRO FERREIRA DA SILVA**Chefe Adjunto de Administração****Embrapa Algodão**

E-mail: cnpa.chadm@embrapa.br
 Telefone: +55 (83) 3182-4301



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Reny Ribeiro Ferreira da Silva, Chefe-Adjunto**, em 21/06/2021, às 09:06, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5570535** e o código CRC **7194C660**.

RECEBEMOS DE P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSION: 28/05/2021 - DEST. / REM.: FUND. DE APOIO AO DESENV. DA CIENCIA E TECNOLOGIA - VALOR TOTAL: R\$ 38.956,80		NF-e Nº 00000182 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA  Rua Humberto de Campos, 146 - Centro - CEP:25020-120 - Duque de Caxias - RJ TEL: (21)98516-3673		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 00000182 FL. 1 / 1 SÉRIE 001			
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA		CHAVE DE ACESSO 3321 0534 2383 5100 0157 5500 1000 0001 8215 9917 5560		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 11545777		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 333210084811259	
		CNPJ / CPF 34.238.351/0001-57			

DESTINATÁRIO / REMETENTE					
NOME / RAZÃO SOCIAL FUND. DE APOIO AO DESENV. DA CIENCIA E TECNOLOGIA				CNPJ / CPF 03.832.178/0001-97	
ENDEREÇO RUA WLADEMIRO DA SILVEIRA, 75				DATA DA EMISSÃO 28/05/2021	
MUNICÍPIO VITORIA			BAIRRO / DISTRITO JUCUTUQUARA		CEP 29040-830
FONE / FAX (27)3323-4170		UF ES		HORA DA SAÍDA	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 9.223,26	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 38.956,80
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 38.956,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF
QUANTIDADE 16	ESPÉCIE CAIXAS	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0	PESO LÍQUIDO 0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI	
122	CAMERA PARA RASPBERRY PI - 5MB - CCD 1/4 - CABO FLAT	85423190	0102	6102	UN	64,000	49,50	0,00	3.168,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	CARTAO DE MEMORIA MICRO SD 32GB CLASS 10, 100MB/S	85235110	0102	6102	UN	64,000	45,00	0,00	2.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	RASPBERRY PI4 2GB	84733049	0102	6102	UN	64,000	514,20	0,00	32.908,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Ordem de Fornecimento: 13/2021 Dados Bancários: Banco: BRASIL (Cod.: 001) Agencia: 183-X CC: 39619-2. Trib aprox R\$ 3.913,31 Federal R\$ 5.309,95 Estadual Fonte: IBPT/FECOMERCIO RJ B95EF4	RESERVADO AO FISCO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia - FACTO**, CNPJ 03.832.178/0001-97, com sede na Rua Wlademiro da Silveira, 75, Jucutuquara, Vitória/ES, declara para fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa **P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.238.351/0001-57, com sede na Rua Humberto de Campos, 146, Centro - Duque de Caxias-RJ1629, 82, São Paulo/SP, CEP 04.119-062, já forneceu/prestou para esta fundação os seguintes materiais/serviços, discriminados na nota fiscal nº 182:

NR	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	CAMERA PARA RASPBERRY PI - 5MB - CCD 1/4 - CABO FLAT	UN	64
2	CARTAO DE MEMORIA MICRO SD 32GB CLASS 10, 100MB/S	UN	64
3	RASPBERRY PI4 2GB	UN	64

Declaramos ainda que os compromissos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Vitória-ES, 09 de setembro de 2021.

FUNDACAO DE APOIO
AO DESENVOLVIMENTO
DA CIENCIA
E:03832178000197

Assinado de forma digital por
FUNDACAO DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO DA
CIENCIA E:03832178000197
Dados: 2021.09.09 14:26:26
-03'00'

KLINGER CECCON CAPRIOLI
Diretor-Presidente da Facto



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Parque Central, S/N , - Bairro Distrito Industrial I - CEP 61939-140 - Maracanaú - CE - www.ifce.edu.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

À

P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

O INSTITUTE FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE, *campus* Maracanaú, CNPJ nº 10.744098/0009-00, estabelecida na Av. Parque Central, nº S/N, bairro Distrito Industrial I, na cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, atesta, para os devidos fins, que a empresa P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 34.238.351/0001-57, estabelecida na Rua Humberto de Campos, 146 - Centro, na cidade de Duque de Caxias, estado do Rio de Janeiro, forneceu os materiais abaixo relacionados em plenas condições de uso e dentro do prazo solicitado.

Processo: 23259.003951/2020-66

Pregão Eletrônico: 2/2020 - 160046

Notas de empenho: 2020NE800291

Número das Notas Fiscais: 100

Valor global: R\$ 462,60 (quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)

Objeto: Aquisição de trena eletrônica

Produto	Qtd	Nota de Empenho	Nota Fiscal	Data da Entrega
TRENA ELETRÔNICA, TIPO DIGITAL, MÉTODO DE MEDIÇÃO A LASER, ALCANCE 50 M, TIPO VISOR CRISTAL LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MEMÓRIAS P/ARMAZENAMENTO DE MEDIDAS. UNIDADE: Unidade	2 und	2020NE800291	100	15/01/2021

Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos, bem como sua instalação, apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.



Documento assinado eletronicamente por **Julio Mario Pinheiro Cordeiro, Técnico em Eletrotécnica**, em 25/06/2021, às 16:28, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2768239** e o código CRC **26339673**.

RECEBEMOS DE P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 12/01/2021 - DEST. / REM.: INSTITUTO FEDERAL DO CEARA CAMPUS DE MARACANAU - VALOR TOTAL: R\$ 462,60		NF-e Nº 00000100 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA  Rua Humberto de Campos, 146 - Centro - CEP:25020-120 - Duque de Caxias - RJ TEL: (21)98516-3673		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 00000100 FL. 1 / 1 SÉRIE 001			
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA		CHAVE DE ACESSO 3321 0134 2383 5100 0157 5500 1000 0001 0019 9180 3608		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 11545777		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 333210005570578	
		CNPJ / CPF 34.238.351/0001-57			

DESTINATÁRIO / REMETENTE					
NOME / RAZÃO SOCIAL INSTITUTO FEDERAL DO CEARA CAMPUS DE MARACANAU				CNPJ / CPF 10.744.098/0009-00	
ENDEREÇO AVENIDA PARQUE CENTRAL, S/N				DATA DA EMISSÃO 12/01/2021	
MUNICÍPIO MARACANAU			BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL		CEP 61925-315
FONE / FAX		UF CE		HORA DA SAÍDA	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	90,39	462,60
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	462,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CAIXA			0	0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.T.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
121	TRENA ELETRONICA LASER DIGITAL VISOR CRISTAL LIQUIDO UNIT 50M	90318099	0102	6102	UN	2,000	231,30	0,00	462,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPENHO 2020NE800291 DADOS BANCARIOS Banco: BRASIL (Cod.: 001) Agencia: 183-X CC: 39619-2. Trib aprox R\$ 25,63 Federal R\$ 64,76 Estadual Fonte: IBPT/FECOMERCIO RJ 5DC0AE	RESERVADO AO FISCO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
ARAQUARI - COORD.EXEC.ORÇAM.E FINANCEIRA**

DECLARAÇÃO Nº 20 / 2021 - CEOF/ARA (11.01.02.02.01.03.02)

Nº do Protocolo: 23349.002576/2021-17

Araquari-SC, 22 de junho de 2021.

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.238.351/0001-57, estabelecida na Rua Humberto de Campos 146, Centro, Duque de Caxias - Rio de Janeiro, prestou serviço a IF CATARINENSE - CAMPUS ARAQUARI, CNPJ nº 10.635.424/0003-48, na ROD. BR 280 KM 27, bairro COLEGIO AGRICOLA, ARAQUARI-SC detém qualificação técnica para FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E BENS DE CONSUMO voltados ao mercado de tecnologia.

Registramos que a empresa prestou o serviço de fornecimento dos item(s) 17, no prazo acordado, sob o valor de R\$7.801,20 (sete mil oitocentos e um reais e vinte centavos), conforme NFe 104 e Nota de Empenho 2020NE800276. Informamos ainda que a prestação do serviço acima referido apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

(Assinado digitalmente em 22/06/2021 13:33)
KARINE NICKEL BORTOLI
DIRETOR DE DEPARTAMENTO - TITULAR
DAP/ARAQ (11.01.02.02.01)
Matrícula: 2084187

(Assinado digitalmente em 22/06/2021 13:31)
SIRIANE LUNARDI
COORDENADOR - TITULAR
CEO/ARA (11.01.02.02.01.03.02)
Matrícula: 2187129

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **20**, ano:
2021, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **22/06/2021** e o código de verificação:
a1eb4f499a

RECEBEMOS DE P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 19/01/2021 - DEST. / REM.: IF CATARINENSE - CAMPUS ARAQUARI - VALOR TOTAL: R\$ 7.801,20		NF-e Nº 00000104 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA  Rua Humberto de Campos, 146 - Centro - CEP:25020-120 - Duque de Caxias - RJ TEL: (21)98516-3673		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 00000104 FL. 1 / 1 SÉRIE 001			
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA		CHAVE DE ACESSO 3321 0134 2383 5100 0157 5500 1000 0001 0414 5345 5274		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 11545777		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 333210010028865	
		CNPJ / CPF 34.238.351/0001-57			

DESTINATÁRIO / REMETENTE					
NOME / RAZÃO SOCIAL IF CATARINENSE - CAMPUS ARAQUARI				CNPJ / CPF 10.635.424/0003-48	
ENDEREÇO ROD. BR 280, KM 27				DATA DA EMISSÃO 19/01/2021	
MUNICÍPIO ARAQUARI			BAIRRO / DISTRITO COLEGIO AGRICOLA		CEP 89245-000
FONE / FAX		UF SC		HORA DA SAÍDA	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 1.298,12	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 7.801,20
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 7.801,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE CAIXA	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0	PESO LÍQUIDO 0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
66	HD 2TB SAS 3,5" 6GBPS 7200RPM + GAVETA SERVIDOR DELL PLUG/SWAP	84717012	0102	6102	UN	8,000	975,15	0,00	7.801,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPENHO 2020NE800276 DADOS BANCARIOS Banco: BRASIL (Cod.: 001) Agencia: 183-X CC: 39619-2. Trib aprox R\$ 596,01 Federal R\$ 702,11 Estadual Fonte: IBPT/FECOMERCIO RJ 5DC0AE	

RECEBEMOS DE P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMIÇÃO: 01/03/2021 - DEST. / REM.: INSTITUTO FED. DE EDU. CIENCIA E TEC. DO CEARA - VALOR TOTAL: R\$ 925,20		NF-e Nº 00000135 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA  Rua Humberto de Campos, 146 - Centro - CEP:25020-120 - Duque de Caxias - RJ TEL: (21)98516-3673		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 00000135 FL. 1 / 1 SÉRIE 001			
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA		CHAVE DE ACESSO 3321 0334 2383 5100 0157 5500 1000 0001 3519 9392 5711		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 333210032842271	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 11545777		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 34.238.351/0001-57	

DESTINATÁRIO / REMETENTE					
NOME / RAZÃO SOCIAL INSTITUTO FED. DE EDU. CIENCIA E TEC. DO CEARA				CNPJ / CPF 10.744.098/0007-30	
ENDEREÇO AV. JOSE QUINTINO, SN			BAIRRO / DISTRITO PRADO		DATA DA EMISSÃO 01/03/2021
MUNICÍPIO CEDRO		FONE / FAX (88)3564-1000	UF CE	CEP 63400-000	DATA SAÍDA / ENTRADA
		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 180,79	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 925,20
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 925,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE CAIXA	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0	PESO LÍQUIDO 0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS	
121	TRENA ELETRONICA LASER DIGITAL VISOR CRISTAL LIQUIDO UNIT 50M	90318099	0102	6102	UN	4,000	231,30	0,00	925,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Empenho: 2020NE800179 Dados Bancários: Banco: BRASIL (Cod.: 001) Agencia: 183-X CC: 39619-2. Trib aprox R\$ 51,26 Federal R\$ 129,53 Estadual Fonte: IBPT/FECOMERCIO RJ 8F6CA7	



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Alameda José Quintino, s/n - Bairro Prado - CEP 63400-000 - Cedro - CE - www.ifce.edu.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a empresa **P & F Importação e Exportação LTDA**, inscrita no CNPJ 34.238.351/0001-57, com sede na Rua Humberto de Campos, 146, Centro, Duque de Caxias, Rio de Janeiro, CEP 25020-120, forneceu para o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE – campus Cedro**, CNPJ nº 10.744.098/0007-30, o material abaixo discriminado, mediante Pregão Eletrônico nº 02/2020 – UASG 160046, Nota Fiscal nº 0135 e Nota de Empenho 2020NE800179.

Item do Pregão	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total
149	Trena eletrônica, tipo: digital, método de medição: a laser, alcance: 50 m, tipo visor: cristal líquido, características adicionais: memórias p, armazenamento de medidas.	und	04	231,30	925,20

Declaro que o material foi entregue satisfatoriamente, atendendo aos padrões exigidos, não existindo em nossos registros, até a presente data, nada que desabone seu empenho técnico, bem como sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Glauber de Moura, Diretor(a) de Administração e Planejamento - Campus Cedro**, em 17/06/2021, às 09:29, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2743374** e o código CRC **9739A16B**.

RECEBEMOS DE P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 18/01/2021 - DEST. / REM.: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO AMAPA - VALOR TOTAL: R\$ 827,50		NF-e Nº 00000102 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA  Rua Humberto de Campos, 146 - Centro - CEP:25020-120 - Duque de Caxias - RJ TEL: (21)98516-3673		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 00000102 FL. 1 / 1 SÉRIE 001	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA		CHAVE DE ACESSO 3321 0134 2383 5100 0157 5500 1000 0001 0216 3837 4390 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 11545777	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 333210009125215	
		CNPJ / CPF 34.238.351/0001-57	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO AMAPA		CNPJ / CPF 34.869.354/0001-99	DATA DA EMISSÃO 18/01/2021
ENDEREÇO AV. GENERAL GURJAO, 450		BAIRRO / DISTRITO CENTRAL	CEP 68900-050
MUNICÍPIO MACAPA	FONE / FAX	UF AP	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 222,10	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 827,50
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 827,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE CAIXA	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0	PESO LÍQUIDO 0	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
47	ADAPTADOR HDMI MACHO PARA VGA FEMEA	84716052	0102	6102	UN	25,000	33,10	0,00	827,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPENHO 492 DADOS BANCARIOS Banco: BRASIL (Cod.: 001) Agencia: 183-X CC: 39619-2. Trib aprox R\$ 106,25 Federal R\$ 115,85 Estadual Fonte: IBPT/FECOMERCIO RJ 5DC0AE	RESERVADO AO FISCO



Ministério Público
do Estado do Amapá

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Endereço: Av. Feliciano Coelho ,nº 67 - Trem. CEP: 68900-000. Macapá. - Amapá.

ATESTADO. Nº 0000007/2021-DMA/PGJ

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.238.351/001-57**, com sede na Rua Humberto de Campos, nº 146, Bairro Centro, no município de Duque de Caxias/RJ, CEP: 25020-120, telefone (21) 985163673, é **fornecedor ativo e idôneo de MATERIAL DE CONSUMO do Ministério Público do Estado do Amapá** tendo participado dos seguintes procedimentos licitatórios no exercício 2020:

1) Pregão Eletrônico nº 009/2020 / Ata de Registro de Preços nº 012/2020, com vigência de 12 (doze) meses, objeto do processo de gestão administrativa nº 20.06.0001.0001102/2020-76, **Nota de Empenho nº 492/2020** emitida no processo de gestão administrativa nº 20.06.0001.0003934/2020-48, **material de consumo fornecido da seguinte forma:**

1.1) NE 492/2020: 25 CABOS ADAPTADORES HDMI/VGA, no valor unitário de R\$ 33,10 totalizando o valor de R\$ 827,50

Todos os processos podem ser consultados através do portal do MP-AP, no menu Processos Administrativos digitando-se os números dos processos individualmente.

MARIANA RODRIGUES DISTÉFANO RIBEIRO

GERENTE DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO



Assinado eletronicamente por **MARIANA RODRIGUES DISTEFANO RIBEIRO**, GERENTE DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, em 22/06/2021, às 12:12, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

MP-AP 20.06.0000.0000434/2021-82 / Pág.: 1/1



RECEBEMOS DE P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMIÇÃO: 26/01/2021 - DEST. / REM.: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHAO - VALOR TOTAL: R\$ 9.502,20		NF-e Nº 00000118 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA  Rua Humberto de Campos, 146 - Centro - CEP:25020-120 - Duque de Caxias - RJ TEL: (21)98516-3673		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 00000118 FL. 1 / 1 SÉRIE 001			
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA		CHAVE DE ACESSO 3321 0134 2383 5100 0157 5500 1000 0001 1815 1857 5410		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 11545777		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 333210018536429	
		CNPJ / CPF 34.238.351/0001-57			

DESTINATÁRIO / REMETENTE					
NOME / RAZÃO SOCIAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHAO				CNPJ / CPF 05.962.421/0001-17	
ENDEREÇO AV SENADOR VITORINO FREIRES, SN				DATA DA EMISSÃO 26/01/2021	
MUNICÍPIO SAO LUIS			BAIRRO / DISTRITO AREINHA		CEP 65030-015
FONE / FAX		UF MA		HORA DA SAÍDA	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.675,97	9.502,20
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.502,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CAIXA			0	0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.T.	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
104	SSD EXTERNO 1TB USB 3.1 GEN2 EXTREME	84717012	0102	6102	UN	4,000	1.804,75	0,00	7.219,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	BATERIA CANON EOS 70D COMPATIVEL 1865MHA LP-E6N	85076000	0102	6102	UN	10,000	154,00	0,00	1.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	GRIP LP-E6 / LP-E6N BGE14 CANON EOS 70D COMPATIVEL	90089000	0102	6102	UN	2,000	371,60	0,00	743,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPENHO 2020NE001190 DADOS BNCARIOS: Banco: BRASIL (Cod.: 001) Agencia: 183-X CC: 39619-2. Trib aprox R\$ 739,02 Federal R\$ 936,95 Estadual Fonte: IBPT/FECOMERCIO RJ 5DC0AE	RESERVADO AO FISCO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

AV. SENADOR VITORINO FREIRE - Bairro AREINHA - CEP 65010917 - São Luís - MA -
<https://www.tre-ma.jus.br>

PROCESSO	:	0017826-41.2020.6.27.8000
INTERESSADO	:	@interessados_quebra_linha_maiusculas@
ASSUNTO	:	CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

Despacho nº 8096 / 2021 - TRE-MA/PR/DG/SGP/COEDE/SECAP/NEAD

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.238.351/0001-57, prestou serviço ao TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, CNPJ nº 05.962.421/0001-17 e detém qualificação técnica operacional para FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E BENS DE CONSUMO.

Registramos que a empresa forneceu os itens 3, 4 e 21 do pregão 49/2020, no prazo acordado, sob o valor de R\$9.502,20(nove mil, quinhentos e dois reais e vinte centavos), conforme NFe 118 e Nota de Empenho SIAFI 2020NE001190.

Informamos ainda que a prestação do serviço acima referido apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Luís, 12 de março de 2021.

EDSON CARLOS FERNANDES GARCIA

Gestor e fiscal do contrato



Documento assinado eletronicamente por **EDSON CARLOS FERNANDES GARCIA, Técnico Judiciário**, em 12/03/2021, às 17:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1399778** e o código CRC **1BBFA13A**.

0017826-41.2020.6.27.8000	1399778v2
---------------------------	-----------



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

AV. SENADOR VITORINO FREIRE - Bairro AREINHA - CEP 65010917 - São Luís - MA

ATESTO

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.238.351/0001-57, estabelecida na Rua Humberto de Campos 146, Centro, Duque de Caxias – Rio de Janeiro, prestou serviço ao TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, CNPJ nº 05.962.421/0001-17, com sede na Av. Senador Vitorino Freire, s/n, bairro Areinha, São Luís-MA e detém qualificação técnica para FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E BENS DE CONSUMO voltados ao mercado de produção audiovisual.

Registramos que a empresa prestou o serviço de fornecimento dos itens itens 2, 3, 4 e 12 nos termos e condições especificados no Edital do pregão 24/2020, no prazo acordado, sob o valor de R\$3.209,50(três mil, duzentos e nove reais e cinquenta centavos), conforme NFe 11 e Nota de Empenho SIAFI 2020PE000173.

Informamos ainda que a prestação do serviço acima referido apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Luís, 01 de Setembro de 2020.

EDSON CARLOS FERNANDES GARCIA
Gestor e fiscal do contrato



Documento assinado eletronicamente por **EDSON CARLOS FERNANDES GARCIA**, Técnico Judiciário, em 01/09/2020, às 22:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1306292** e o código CRC **AE6B2AE7**.

0004949-69.2020.6.27.8000 | 1306292v2

RECEBEMOS DE P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.011
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA RUA HUMBERTO CAMPOS, 146 - - CENTRO, Duque de Caxias, RJ - CEP: 25020120 - Fone/Fax: 26515747	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.011 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3320 0834 2383 5100 0157 5500 1000 0000 1119 0344 7008 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 11545777	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 34.238.351/0001-57

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO		CNPJ/CPF 05.962.421/0001-17	DATA DA EMISSÃO 25/08/2020
ENDEREÇO AV SENADOR VITORINO FREIRES, S/N -	BAIRRO/DISTRITO AREINHA	CEP 65030-015	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 25/08/2020
MUNICÍPIO Sao Luis	FONE/FAX	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 10:30

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	3.209,44	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.209,44

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	BATERIA RECARREGÁVEL DE LÍTIO COMPATÍVEL COM CÂMERA GOPRO HERO 4, 1160MHA, 3.8V, 4.4WH	85076000	0102	6102	UN	2,0000	104,7500	209,50					
02	BATERIA RECARREGÁVEL DE LÍTIO PARA DSLR CANON EOS 70D 1800MHA	85076000	0102	6102	UN	6,0000	121,6600	729,96					
03	BATERIA RECARREGÁVEL COMPATÍVEL COM NP-F970 PARA FILMADORA SONY HXR-MC2500 7,2V CAPACIDADE MÍNIMO 6300MHA	85076000	0102	6102	UN	6,0000	168,3300	1.009,98					
04	SUPORTE DE BATERIA GRIP COMPATÍVEL COM BATERIA LP-E6 E LP-E6N PARA USO EM CÂMERAS CANON	90089000	0102	6102	UN	3,0000	420,0000	1.260,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL // NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E DE IPI // ALERJ - RUA DA ALFANDEGA, 08 TÉRREO - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ TEL: 0800-2827060 // PROCON - RUA DA AJUDA, 5 SUB-SOLO - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - TEL: 151	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSION: 07/01/2021 - DEST. / REM.: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - VALOR TOTAL: R\$ 647,90		NF-e Nº 00000094 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA  Rua Humberto de Campos, 146 - Centro - CEP:25020-120 - Duque de Caxias - RJ TEL: (21)98516-3673		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 00000094 FL. 1 / 1 SÉRIE 001	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA		CHAVE DE ACESSO 3321 0134 2383 5100 0157 5500 1000 0000 9411 8395 8220 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 11545777	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 333210002721481	
		CNPJ / CPF 34.238.351/0001-57	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA		CNPJ / CPF 15.180.714/0001-04	DATA DA EMISSÃO 07/01/2021
ENDEREÇO AVENIDA ADHEMAR DE BARROS, S/N PAV.06		BAIRRO / DISTRITO ONDINA	CEP 40170-110
MUNICÍPIO SALVADOR	FONE / FAX	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 155,90	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 647,90
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 647,90

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE CAIXA	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0	PESO LÍQUIDO 0	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.T.	ALÍQUOTAS ICMS IPI	
58	ADAPTADOR HDMI FEMEA/ DISPLAYPORT MACHO	85444200	0102	6102	UN	5,000	21,89	0,00	109,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	ADAPTADOR HDMI MACHO PARA VGA FEMEA	84716052	0102	6102	UN	5,000	19,89	0,00	99,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	CABO HDMI X HDMI 2 MTS	84733011	0102	6102	UN	5,000	11,90	0,00	59,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	CABO HDMI X HDMI 5MTS	85444200	0102	6102	UN	5,000	31,00	0,00	155,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	ADAPTADOR HDMI MACHO PARA VGA FEMEA	84716052	0102	6102	UN	5,000	19,90	0,00	99,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	ADAPTADOR VGA MACHO X HDMI FEMEA C/ ENTRADA P2 SOM	84716052	0102	6102	UN	5,000	25,00	0,00	125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPENHO 2020NE801430 DADOS BANCARIOS Banco: BRASIL (Cod.: 001) Agencia: 183-X CC: 39619-2. Trib aprox R\$ 65,20 Federal R\$ 90,70 Estadual Fonte: IBPT/FECOMERCIO RJ 5DC0AE	RESERVADO AO FISCO



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Instituto Multidisciplinar em Saúde
Campus Anísio Teixeira
Coordenação Técnica, Administrativa e
Financeira - CTAF
Núcleo de Apoio Administrativo - NUPAD

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

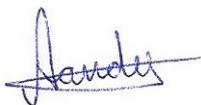
Atestamos, para os devidos fins, que a empresa P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.238.351/0001-57, forneceu à **Universidade Federal da Bahia** os seguintes materiais:

Empenho	Nº da Nota	Data da NF	Objeto
2020NE801430	94	07/01/2021	5,00000 Unidade CABO EXTENSOR, TIPO FLEXÍVEL, TIPO SAÍDA HDMI MACHO X HDMI MACHO 19 PINOS, COMPRIMENTO 2 M, APLICAÇÃO MULTIMÍDIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESOLUÇÃO: 480I, 480P, 720P, 1080I E 1080P MARCA: Xtek ITEM DO PROCESSO: 00010 ITEM DE MATERIAL: 000448716
			5,00000 Unidade ADAPTADOR, CONEXÃO HDMI MACHO X VGA FÊMEA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1080P, APLICAÇÃO USO EM VÍDEO MARCA: Importado ITEM DO PROCESSO: 00015 ITEM DE MATERIAL: 000445782
			5,00000 Unidade ADAPTADOR CONECTOR, TIPO CONECTORES HDMI 19 PINO FÊMEA/ DISPLAYPORT 20 PINOS MACHO, APLICAÇÃO VÍDEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESOLUÇÃO ATÉ 1080P/ TAMANHO MIN.CABO 15CM MARCA: Xtek ITEM DO PROCESSO: 00001 ITEM DE MATERIAL: 000435888
			5,00000 Unidade ADAPTADOR, CONEXÃO VGA MACHO X HDMI FEMEA, APLICAÇÃO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS MARCA: Importado ITEM DO PROCESSO: 00016 ITEM DE

			MATERIAL: 000462526
			5,00000 Unidade CABO ÁUDIO E VÍDEO, TIPO CABO HDMI MARCA: Importado ITEM DO PROCESSO: 00013 ITEM DE MATERIAL: 000352973
			5,00000 Unidade ADAPTADOR CONECTOR, TIPO CONECTORES HDMI 19 PINOS/ VGA 15 PINOS, APLICAÇÃO VÍDEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PEQUENO TIPO TOMADA MARCA: Xtek ITEM DO PROCESSO: 00002 ITEM DE MATERIAL: 000435920

Sendo que até a presente data nada consta que desabone a sua conduta em relação à qualidade do material adquirido, como também dos prazos acordados.

Vitória da Conquista, 12 de julho de 2021.



ALANO JOSÉ SOARES SANDES
Administrador
UFBA/IMS/CAT - Mat. 1554170

RECEBEMOS DE P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSION: 24/02/2021 - DEST. / REM.: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - VALOR TOTAL: R\$ 1.023,00		NF-e Nº 00000132 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA  Rua Humberto de Campos, 146 - Centro - CEP:25020-120 - Duque de Caxias - RJ TEL: (21)98516-3673		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 00000132 FL. 1 / 1 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 3321 0234 2383 5100 0157 5500 1000 0001 3217 9139 1630 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 333210030334099		CNPJ / CPF 34.238.351/0001-57	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 11545777		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF	

DESTINATÁRIO / REMETENTE					
NOME / RAZÃO SOCIAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA				CNPJ / CPF 83.899.526/0001-82	
ENDEREÇO CAMPUS UNIVERSITARIO, S/N				DATA DA EMISSÃO 24/02/2021	
MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS			BAIRRO / DISTRITO TRINDADE		CEP 88040-900
FONE / FAX		UF SC		HORA DA SAÍDA	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	418,10	1.023,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACCESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.023,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CAIXA			0	0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
113	ADAPTADOR WIRELESS DUALBAND WPS D-LINK WA -171	85258019	0102	6102	UN	20,000	51,15	0,00	1.023,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPENHO: 202007456 Dados Bancarios: Banco: BRASIL (Cod.: 001) Agencia: 183-X CC: 39619-2. Trib aprox R\$ 213,50 Federal R\$ 204,60 Estadual Fonte: IBPT/FECOMERCIO RJ 8F6CA7	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA TRINDADE
CEP: 88040900 – FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-9330

ATESTO

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.238.351/0001-57, estabelecida na Rua Humberto de Campos 146, Centro, Duque de Caxias – Rio de Janeiro, prestou serviço a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, CNPJ nº 83.899.526/0001-82, na CAMPUS UNIVERSITARIO, S/N, bairro Trindade, FLORIANOPOLIS-SC e detém qualificação técnica para FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E BENS DE CONSUMO voltados ao mercado de tecnologia.

Registramos que a empresa prestou o serviço de fornecimento dos item(s) 57, ao Centro de Filosofia e Ciências Humanas, nos termos e condições especificados no Edital do pregão 138/2020, no prazo acordado, sob o valor de R\$1.023,00(hum mil vinte e três reais), conforme NFe 132 e Nota de Empenho 202007456.

Informamos ainda que a prestação do serviço acima referido apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Florianópolis, 17 de junho de 2021.



Documento assinado digitalmente
Leticia Stedile
Data: 17/06/2021 09:21:00-0300
CPF: 032.498.130-95
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Leticia Stedile
Administradora